



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.218

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS Ns. 1.819,
1.820, 1.821 e 1.823

DECRETOS
Do Governo do Estado

—XX—
ESTATUTOS
Do Inst. Catarina
Labouré

—XX—
ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁ-
RIA

Da Agro Industrial
Bama S/A
Da COMAB — Constru-
tora Marabá S. A.

—XX—
EDITAL - INSCRIÇÕES
DOS CANDIDATOS AO
CONCURSO PARA PRO-
MOTOR PÚBLICO DE
1.ª ENTRANCIA
Do Ministério Público
do Estado

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOU-
SA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. PM JOSÉ BARBOSA
DE VASCONCELOS, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 7 e 8

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - (REITORIA)

Edital - Exame de Seleção para Auxiliar de Ensino

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

(*) — PORTARIA N. 1.776, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do processo n. 8441/71 — SESPA,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a Lei n. 3.203-A de 30.12.64, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.68, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20.06.69, a gratificação de Risco de Vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sôbre os seus respectivos vencimentos, a servidora Maria Olinda Tavares da Silva, ocupante do cargo de Médico Clínico, nível-24, lotado no Hospital "Juliano Moreira", do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10 de janeiro do ano expirante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(*) Reprodução por ter saído com incorreção no "D. O." N. 22.198, de 11.01.72.

* PORTARIA N. 1798, DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fixar as quantias abaixo declaradas para pagamento, no corrente exercício financeiro, a título de auxílio ou Subvenções do Estado, às Entidades a seguir mencionadas, observando o disposto no Decreto-lei n. 155, de 30 de dezembro de 1970, e no Decreto n. 7.822, de 19 de janeiro de 1971:

Subvenções Sociais — Instituições Privadas	Cr\$
— Preventório "Santa Terezinha"	10.500,00
— Hospital "Juliano Moreira"	78.000,00
— Lar de Maria	1.500,00
— Colônia do Prata	35.000,00
— Colônia de Marituba	20.000,00
— Educandário "Eunice Weaver"	39.000,00
— Colégio "Gentil Bittencourt"	1.800,00
— Associação Pia União do Pão de Sto. Antonio	3.900,00
— Fundação Pestalozzi do Pará	9.000,00
— Asilo "Bom Pastor"	3.600,00
— Associação "Berço de Belém"	7.000,00
— Casa "Andréa" — Sociedade Beneficente de Amparo ao ex-Hanseniano	9.000,00
— Idem, idem, para atender as despesas autorizadas pela Lei n. 3.369-A, de 27.09.1965 ..	108.000,00
— Fundação "Franklin Delano Roosevelt"	9.000,00
— SESPA — Combate à Tuberculose	32.550,00
— Idem, — Assistência Médico-Sanitária às Populações do Interior	25.620,00
— Venerável Ordem Terceira de São Francisco	10.500,00
— Projeto Rondon	9.000,00
— Inspetoria Missionária "Laura Vicuña"	7.500,00
— Maternidade do Povo	21.000,00
— Casa do Pará	1.200,00

A despesa com o pagamento das Subvenções acima correrá à conta do Programa 03.04.2.034, Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas, do Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, atendida a respectiva codificação.

Subvenções Sociais — Instituições Federais	Cr\$
— Sanatório "Barros Barreto"	150.000,00
— C E M — Convênio SUCAM	50.000,00
— FSESP — Convênio SESPA	69.725,00
— Campanha Nacional de Alimentação Escolar	27.000,00

A despesa com o pagamento das subconções acima correrá à conta do Programa 03.04.2.033 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Federais, do Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, observada a respectiva codificação.

Subvenções — Sociais — Instituições Municipais

— Prefeitura Municipal de Paragominas	7.500,00
— Prefeitura Municipal de Salinópolis — Estância Hidromineral	82.800,00

A despesa com o pagamento das Subvenções acima correrá à conta do Programa 17.01.2.057 — Contribuições do Estado à programas desenvolvidos pelos Municípios, do Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, observada a respectiva codificação.

As quotas trimestrais acima fixadas poderão ser dobradas pela Secretaria de Estado da Fazenda em três parcelas para pagamento mensal.

Para as demais entidades que figuram no referido Orçamento Analítico com dotações específicas, ficam estabelecidas as seguintes quotas mensais.

Diversos — Com Crédito Próprio	Cr\$
— Fundação do Bem Estar Social do Pará	52.833,00
— Hospital da Sta. Casa de Misericórdia do Pará	83.300,00
— Fundação Educacional do Estado do Pará ..	1.005.000,00
— Conselho Estadual de Cultura	22.015,00
— Departamento Estadual de Turismo	15.000,00
— Fundação Cultural do Estado do Pará	15.000,00
— Hospital dos Servidores do Estado do Pará ..	246.917,45

A Fundação do Bem Estar Social do Pará tem a seu cargo as despesas de pessoal e material do Asilo "Dom Macedo Costa" e a Fundação Cultural do Estado do Pará, da Biblioteca e Arquivo Público e do Teatro da Paz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de Janeiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

* Reproduzida por ter saído com incorreções nos "D.O." N.ºs 22.210, de 27/01/72 e 22.215, de 3/02/72 (G. — Reg. n. 333)

PORTARIA N. 1.819, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir que o Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Agricultura, viaje com destino à Goiânia Holandesa, a fim de observar o desenvolvimento do projeto de rizicultura em Suriname, para sua aplicação nas várzeas férteis do Município de Almeirim, nos moldes do plano do Governo do Estado para produção de arroz na região amazônica, devendo sua viagem durar 4 dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1.820, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Vicente Balby Reale, para responder pela Secretaria de Estado de Agricultura durante o impedimento do respectivo titular, Eng. Agro. Eurico Pinheiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 469)

PORTARIA N. 1.821, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir que o Senhor Georgenor de Sousa Franco, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Governo, viaje com destino ao Estado da Guanabara, sem ônus para o Estado, no período de 5 a 29 do mês de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 469)

PORTARIA N. 1.823, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir que Adelino de Oliveira Neto, ocupante do cargo de Dentista, nível 20, lotado no Ministério da Saúde (Serviço Nacional de Lepre), pôsto à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública por força do Convênio firmado entre aquele Ministério e o Governo do Estado do Pará, participe dos Congressos Internacional, Paulista e Brasileiro de Odontologia, a realizarem-se nos Estados da Guanabara e São Paulo, nos períodos de 17 a 22 e 24 a 28 de janeiro de 1972, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 469)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vanda da Silva Mota, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Qua-

dro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Presidente Costa e Silva — Belém), 90 dias de licença re-pouso, a contar de 20 de dezembro do corrente ano a 18 de março do ano vindouro. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará**

**Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital, e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Fonseca Monteiro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Donatila Lopes — Belém), 90

dias de licença repouso, a contar de primeiro de dezembro do corrente ano a 28 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Corrêa Figueira, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. N. S. Aparecida — Santarém) 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de novembro do ano p. passado a 20 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Tavares da Trindade, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Helvécio Guerreiro — Oriximiná), 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de novembro do corrente ano a 8 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Gadelha Tavares, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. João XXIII — São Sebastião da Boa Vista) 90 dias de licença repouso a contar de 18 de novembro do corrente ano a 15 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Pires Santana, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Reunida de Vizeu), 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de outubro do corrente ano a 18 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Suzana Bentes Wanzeller, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Nicolino de Souza — Oriximiná), 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de novembro do corrente ano a 8 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Jeorgeth Araujo Lima, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Lauro Sodré — Moju) 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de novembro do corrente ano a 13 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Isaura da Silva Navegantes, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Galvão — Augusto Corrêa), 90 dias de licença repouso a contar de 26 de outubro do corrente ano a 23 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eurides do Espírito Santo Nahum Quaresma, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível E-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Reunida da São Sebastião da Boa Vista), 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de outubro do corrente ano a 15 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmeralda Martins Malcher, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Hilário Santana — São Caetano de Odívelas), 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de outubro do corrente ano a 18 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clarisse Martins Barbosa, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isolada Raimundo Torres — São Francisco do Pará) 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de novembro do corrente ano a 13 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Paula Mendes Lima, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de dezembro do corrente ano a 18 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marilza Serique dos Santos, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. José de Alencar — Santarém) 60 dias de licença repouso a contar de 15 de novembro do ano p. passado a 13 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo

com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilze Felyppa Lima Martins, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Prof. Serra Freire — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de dezembro do corrente ano a 15 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia de Jesus Lima, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Monsenhor Mâncio — Bragança), 90 dias de licença repouso a contar de 25 de outubro do corrente ano a 2º de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Assunção Santana, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária

(E. I. de Curuçambã-Ananindeua), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.5.60 a 18.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Viana Tabosa, ocupante do cargo de Dentista, lotado no Colégio Estadual Antonio Lemos, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.1.61 a 18.1.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Judith Simões da Costa, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Doutor Gama Malcher — Monte Alegre), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.3.61 a 5.3.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 116, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Salomé Feitosa, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado nível EP-1, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G. E.
Na. Sa. Aparecida — Santa-
rém), seis (6) meses de li-
cença especial correspondente
ao decênio de 19.6.52 a
19.6.62.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 116, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Neide do Nascimento Almei-
da, ocupante do cargo de
Professor Regente nível EP-
2, do Quadro Especial do
Magistério lotado no Depar-
tamento de Educação Pri-
mária (G. E. Doutor Angelo
Cesarino — Igarapé — Açú)
seis (6) meses de licença es-
pecial correspondente ao de-
cênio de 16.6.61 a 16.6.71.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Inês Pinheiro da Silva Costa,
ocupante do cargo de Profes-
sor não titulado nível EP-1,
do Quadro Especial do Ma-
gistério, lotado no Departa-
mento de Educação Primária
(G. E. Maria Alice G. Moura
Carvalho — Quatipuru) 180
dias de licença para tratamen-
to de saúde em prorrogação
a contar de 25 de outubro do
corrente ano a 21 de abril
do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
José Martinho Gomes de Sou-
za, diarista com estabilidade
da Secretaria de Estado de
Educação (C. E. Lauro So-
dré), 60 dias de licença para
tratamento de saúde em pror-
rogação a contar de 31 de ou-
tubro a 29 de dezembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Celina Martinez Alves, ocu-
pante do cargo de Sargento
nível 1 do Quadro Parame-
tralmente lotado no Departamen-
to de Educação Primária (G.
E. Justo Charront) 180 dias
de licença para tratamento
de saúde a contar de 22 de
novembro do corrente ano a
19 de maio do ano vindouro
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Cirene Rodrigues Alves, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado nível EP-1, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G. E.
Comandante Castilhos Fran-
ça — Vigia), 180 dias de li-
cença para tratamento de
saúde, em prorrogação a
contar de 28 de setembro do
corrente ano a 25 de março
do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Nazaré Silva Leão, dia-
rista da Secretaria de Estado
de Educação (E. P. Humberto
Campos), 90 dias de li-
cença para tratamento de
saúde, a contar de 3 de de-
zembro do corrente ano a 1º
de março do ano vindouro
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria do Carmo Alves Pam-
polha, ocupante do cargo de
Professor Primário nível EP
-3 do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria (G. E. Pte. Costa e Silva)
180 dias de licença para tra-
tamento de saúde a contar
de 30 de novembro do cor-
rente ano a 27 de maio do
ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo

com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Magno e Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (Chaves) 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de novembro do corrente ano a 26 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucimar Fortunato ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. João XXIII), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barata da

Silva, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Pe. José Maria do Vale — Marapanim), 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 29 de setembro a 27 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Santos Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 20 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 14 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Paixão Namias, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do

Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Donatila Lopes), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de outubro do corrente ano a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

EXAME DE SELEÇÃO PARA AUXILIAR DE ENSINO EDITAL

A Universidade Federal do Pará comunica a quem interessar possa que, de acordo com o artigo 229 do Regimento Geral da Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1970, estão abertas na Coordenadoria de Assuntos Culturais e Estudantis, situada à Passagem Joaquim Nabuco, n. 79, durante trinta (30) dias, a partir da publicação deste, as inscrições ao Exame de Seleção para Auxiliar de Ensino dos Departamentos didático-científicos adiante mencionados neste Edital.

1. A inscrição será feita através da indicação do Departamento didático-científico ao qual pretenda concorrer o candidato, e da disciplina à qual desejar habilitar-se podendo fazê-lo para mais de uma.

2. São os seguintes os Centros e Departamentos, bem como as disciplinas às quais poderão habilitar-se os candidatos:

2.1 Centro de Ciências Exatas e Naturais:

a) Departamento de Matemática e Estatística

a. 1) Disciplinas:

Cálculo I
Estatística
b) Departamento de Física:
b.1) Disciplina:
Física Geral 1
c) Departamento de Geologia:
c.1) Disciplinas:
Geologia Geral
Mineralogia I
Aerofotogeologia
Sedimentologia
d) Departamento de Química Básica:
d.1) Disciplinas:
Físico-Química I
Física Industrial
Microbiologia Industrial
2.2 Centro de Ciências Biológicas:
a) Departamento de Morfologia:
a) 1) Disciplinas:
Anatomia Geral
Anatomia Odontológica
Anatomia Médica
2.3 Centro Bio-Médico:
a) Departamento de Clínica Propedéutica:
a.1) Disciplina:
Propedéutica Médica
b) Departamento de Medicina Especializada I:
b.1) Disciplina:
Ginecologia
2.4 Centro de Filosofia e Ciências Humanas:
a) Departamento de Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas:

a.1) Disciplinas:
Introdução à Metodologia das Ciências Sociais
Introdução à Sociologia
b) Departamento de História e Antropologia:
b.1) Disciplinas:
Introdução aos Estudos Históricos
Antropologia Cultural
2.5 Centro Sócio Econômico
a) Departamento de Economia Geral:
a.1) Disciplinas:
Introdução à Economia I
b) Departamento de Administração e Contabilidade:
b.1) Disciplinas:
Introdução à Administração I
Contabilidade I
c) Departamento de Serviço Social:
c.1) Disciplinas:
Serviço Social de Caso I
Serviço Social de Grupo I
Serviço Social de Comunidade I
2.6 Centro de Letras e Artes:
a) Departamento de Letras:
a.1) Disciplinas:
Língua Portuguesa e Comunicação
Língua Inglesa I
Literatura Inglesa I
3. O processo de seleção, o programa das disciplinas respectivas, os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos, inclusive os documentos que deverão apresentar e informações sobre contratação estão indicados nas instruções especiais sobre o Exame, que serão fornecidas aos interessados pela Coordenadoria de Assuntos Culturais e Estudantis.

Belém, 4 de fevereiro de 1972.

Prof. Nelson de Figueiredo Ribeiro

Sub-Reitor para Assuntos de Ensino e Administração Acadêmica e Serviços de Apoio

VISTO:

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 363 — Dia 8—2—1972)

Térmo Aditivo ao CONTRATO n. 18/71, que entre si fizeram a Universidade Federal do Pará e a firma SOERGA — Sociedade de Engenharia Gutierrez & Amaral Ltda., como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, e a firma SOERGA — Sociedade de Engenharia Gutierrez & Amaral Ltda., acordam entre si alterar o prazo de entrega da obra obje-

to do Contrato n. 18/71, como a seguir se declara.

PRIMEIRA: — A Contratada SOERGA — Sociedade de Engenharia Gutierrez & Amaral Ltda. compromete-se a entregar os serviços totalmente executados dentro de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega do prédio para a realização dos serviços objeto do Contrato n. 18/71.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 9 (nove) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo ficando entendido que as demais cláusulas permanecerão em pleno vigor.

Belém, 06 de janeiro de 1972
Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor — CPF — 000255932

Abdias Arruda do Amaral

CONTRATADA

a) *Ilegível*

Testemunha

Selma Fraiha de Souza

Testemunha

(Ext. — Reg. n. 343 — Dia 8.2.72)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 72 — DE 20 DE JANEIRO DE 1972

EMENTA: — Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de janeiro de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 10. — Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para construção de três salas de aulas e vestiários, masculino e feminino, anexos à Escola Primária da UFPA, conforme especificações constantes do Processo n. 000333/72.

Art. 20. — A despesa correrá à conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de janeiro de 1972.

Prof. Engº Angenor Porto Penna de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria
(Ext. — Reg. n. 362 — Dia: 8.02.72).

ANÚNCIOS

PERFUMARIAS PHEBO S. A.
Sociedade Anônima de Capital Aberto

GEMEC N. E—71/2279
C.G.C. n. 04.911.095

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 10.00 horas, em nossa Sede Social, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 663/687 a fim de deliberarem sobre:

a) proposta de alterações estatutárias;

b) o que ocorrer.

Belém, 3 de fevereiro de 1972.

Mário Gouveia Santiago

Presidente

(Ext. Reg. n. 327 — Dias 5, 8 e 9.2.72)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S. A.
Sociedade de Capital Autorizado

Capital Autorizado Cr\$ 7.239.280,00

Capital Subscrito ... Cr\$ 3.261.405,00

Capital Integralizado Cr\$ 3.217.027,00

É pelo presente Edital comunicado aos Senhores Acionistas portadores de ações Nominativas Ordinárias "A", da AGRO PECUÁRIA TAUÁ S. A., que na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 14o. andar, conjunto 1.411, Belém (PA), até o dia 04.03.72, no horário do expediente normal, estão a sua disposição para o exercício de direito de preferência assegurada por Lei os Boletins de Subscrição de Ações Ordinárias "A".

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 325 — Dias 5, 8 e 9.2.72)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
Sociedade de Capital Autorizado

Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000,00

Capital Subscrito .. Cr\$ 17.042.596,00

Capital Integralizado Cr\$ 17.042.596,00

(Ext. — Reg. n. 191 — Dias 27.1, 5 e 8.2.72)

Capital Integralizado Cr\$ 12.821.416,00
É pelo presente Edital comunicado aos Senhores Acionistas portadores de ações Nominativas Ordinárias, da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, que na sede social à Av. Presidente Vargas, 4.267, Castanhal (PA), até o dia 04.03.72, no horário do expediente normal, estão a sua disposição para o exercício de direito de preferência assegurado por Lei os Boletins de Subscrição de Ações Ordinárias.

Castanhal (PA), 03 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 324 — Dias 5, 8 e 9.2.72)

SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S/A.

CARTA PATENTE N. 68/4759

REGISTRO BNH n. 39

C.G.C. 04955043

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, no horário normal de expediente, em nossa sede social à rua Santo Antônio, 270, os documentos a que se refere o artigo 99, do Dec.-Lei n. 2627, de 26.09.40.

Belém, Pa., 18 de janeiro de 1972

A DIRETORIA.

Alexandrino Gonçalves Moreira

Amirando Rodrigues Carneiro

Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira

Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira

Pedro Paule de Assumpção

(Ext. — Reg. n. 191 — Dias 27.1, 5 e 8.2.72)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. I — 6749, de 17.6.1966 e I — 302 a I — 314, de 30.1.1967)
Cadastro Geral de Contribuintes — Inscrição n. 61.383.170
CASA MATRIZ — 40 — 66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO £ 30.000.000 £ 24.577.000
CAPITAL SUBSCRITO £ 24.577.000 £ 15.575.000

CAPITAL REALIZADO £ 24.577.000
FUNDO DE RESERVA £ 15.575.000

SÃO PAULO Filial Principal no Brasil: — Rua 15 de Novembro, 143/165
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Compreendendo as Filiais de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Macaé, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos e São Paulo.

A T I V O		P A S S I V O	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
DISPONÍVEL		NAO EXIGIVEL	
REALIZÁVEL	35.610.150,42	Capital:	
EMPRESTIMOS		De domiciliados no Exterior	47.180.010,09
A Produção	174.553.292,00	Aumento de Capital	3.417.146,85
Ao Comércio	89.658.284,32	Reserva e Fundos	16.216.352,11
A atividades não especificadas	54.005.981,52		
A Autarquias	9.659,40	EXIGIVEL	
A Instituições Financeiras	2.347.625,12	A vista e a curto prazo	174.914.564,71
	320.574.842,36	De domiciliados no exterior	5.956.053,78
OUTROS CRÉDITOS		De entidades públicas	1.344.015,69
Banco Central - Recolhimentos	21.944.914,04		182.214.634,18
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber	7.200.258,85	A médio prazo	
Adiantamentos sobre Cambiais e Contratos de Câmbio	53.378.958,98	Do público:	
Saldos devedores em Contas de Depósitos	525.270,93	— A prazo fixo	200.013,39
Créditos em Liquidação	6.510.596,56	— com correção monetária	26.683.233,68
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior	145.745,48		26.883.247,07
Correspondentes no País	1.829.402,86	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	84.349.334,21	Cobrança efetuada, em trânsito	9.025.570,70
Em Moedas Estrangeiras	108.904.051,50	Ordens de pagamento	34.810.265,59
Outras contas	14.140.986,73	Correspondente no País	11.236.597,73
	298.929.520,14	Matriz, Departamentos e Correspondentes no exterior	159.954.671,68
VALORES E BENS		— Em Moedas Estrangeiras	5.359.544,12
Títulos a ordem do Banco Central	28.813.141,71	— Em Moeda Nacional	111.210.519,49
Títulos do Tesouro Nacional e Títulos Federais	476.238,07	Departamentos no País	9.152.731,80
Valores em Moedas Estrangeiras	191.340,92	Outras contas	340.749.901,11
Outros Valores	2.783.028,83		
Bens	1.807.218,00	OBRIGAÇÕES (Especiais)	
	653.575.330,03	Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	345.276,40
		Redescontos e Empréstimos no Banco Central	13.838.488,80
		Depósitos obrigatórios	6.051.759,70
		F. G. T. S.	5.012.160,19
		Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	
		Imposto sobre Operações Fi-	
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em			

Construção	37.560.719,99	604.444,82
Móveis e Utensílios	6.749.068,74	
Almoxarifado	506.369,89	71.615.281,40
Sistema de Comunicação	113.482,85	5.101.816,61
Sistema de Segurança	86.159,01	102.569.227,92
Outras Contas	45.015.800,48	652.417.610,28
RESULTADO PENDENTE		
Despesas de Exercícios Futuros	700.276,84	8.283.704,07
Despesas de Exercícios Futuros		7.387.334,37
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Despesas de Exercícios Futuros	10.572.358.788,70	10.572.358.788,70
Outras Contas	11.307.260.346,47	11.307.260.346,47

Despesas de Exercícios Futuros	700.276,84	8.283.704,07
Despesas de Exercícios Futuros		7.387.334,37
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Despesas de Exercícios Futuros	10.572.358.788,70	10.572.358.788,70
Outras Contas	11.307.260.346,47	11.307.260.346,47

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
DESPESAS OPERACIONAIS			
Juros sobre depósitos a vista e a curto prazo	16.867,00	Juros e comissões	
Juros sobre depósitos a médio prazo	228.287,04	Sobre empréstimos à produção e ao comércio	21.430.727,91
Juros sobre outras exigibilidades	155.730,54	Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras	140.251,79
Juros sobre operações com o Banco Central	35.434,98	Outras	6.389.076,29
Despesas de comissões			27.960.055,99
Despesas de correção monetária	577.766,28		
Despesas de redescontos	1.590.490,73		
Despesas de câmbio	597.807,79		
Resultado de câmbio	29.849.530,06		
	33.051.914,42		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Pessoal:			
Vencimentos	12.221.528,02	Sobre empréstimos à produção e ao comércio	45.544,25
Outras remunerações	5.762.806,60	Outros	11,25
	17.984.334,62		45.555,50
Encargos Sociais	2.698.743,72		
Impostos e taxas	3.659.316,23	Tarifas sobre serviços:	
Material de expediente consumido	437.031,99	De cobranças	517.564,35
Despesas Gerais:		De recebimentos	626,14
Aluguéis	99.923,38	De transferência de fundos	33.172,70
Propaganda e Publicidade	454.039,81	Outras	2.185.241,97
Outras	4.631.944,78		2.736.605,16
	5.185.907,97		
Despesas de Instalações	29.411,85	Resultados de câmbio	24.376.609,15
	29.994.746,38		65.118.805,80
PERDAS DIVERSAS			
Em operações de exercícios anteriores	161.348,70	OUTRAS RENDAS	
Em transações e reajustes de valores patrimoniais	68.103,99	Aluguéis e outras	3.665.803,00
Em transações com Letras do Tesouro Nacional	10.090.489,05	LUCROS DIVERSOS	
Em outras operações	48.476,26	Recuperação de créditos com pensados	21.535,00
Outras	135.307,22	Em transações e reajustes de valores	
	10.503.725,22		

Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios ...	1.182.208,89	11.685.934,11	res patrimoniais	12.166,43
FUNDO DE RESERVA LEGAL		320.000,00	Em transações com obrigações re-	
FUNDO DE RESERVA ESPECIAIS-P/PREJUÍZOS EVENTUAIS		2.750.000,00	justáveis do Tesouro Nacional	3.172.838,47
FUNDO DE RESERVA DE RISCO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO		128.000,00	Em transação com letras do	
IMPOSTO DE RENDA (Art. 292 do Decreto 58.400)		585.717,56	Tesouro Nacional	14.133.426,20
TRANSFERÊNCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL		3.417.146,85	Em outras operações	46.351,78
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA CASA MATRIZ		5.355.088,75	Diversos	13.430.107,82
		<u>87.288.548,07</u>		<u>87.288.548,07</u>

H. D. FLOOD
Gerente Principal

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
São Paulo, 21 de Janeiro de 1972

RICARDO DAVID JONES Gerente (Administração)
CREP 2a. Reg. n. 849 — Técnico em Contabilidade

CRC GB 18.149 "T" SP 269

(Ext. Reg. n. 311 — Dia 8.02.72)

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12.12.71

As dez horas do dia vinte quatro de dezembro de 1971, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas da COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S.A. portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, para deliberar sobre a ordem do dia, constante do anúncio de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL 17 e 18 de dezembro de 1971. A mesa da assembléia foi presidida pelo acionista Leonel Antônio da Rocha Teixeira, secretariado pela sra. Salete Maria de Oliveira Teixeira, que inicialmente leu o referido anúncio de convocação, e logo após, a proposta da diretoria, esta, redigida nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Prezados acionistas: — Esta diretoria, sempre atenta aos interesses sociais, propõe o aumento do nosso capital de Cr\$ 1.407.000,00 para Cr\$ 2.100.000,00, cuja integralização será feita com os seguintes elementos: a) FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, Cr\$ 259.488,42; b) FUNDO DE AUMENTO DE CAPITAL, Cr\$ 415.926,81; c) DINHEIRO CORRENTE, Cr\$ 17.584,77. Como complemento dessa alteração em nosso Capital, propomos a reforma parcial dos nossos Estatutos sociais em seu "ARTIGO QUINTO — O capital social é de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) dividido em 2.100 ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, devidamente integralizadas, conversíveis e reconversíveis em qualquer época a requerimento do interessado e por decisão da diretoria". Estas, senhores são as nossas proposições, para as quais pedimos a vossa especial atenção, Belém, 23 de dezembro de 1971. (aa.) A DIRETORIA. "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Nós, abaixo assinados, membros do CONSELHO FISCAL DA COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A., reunidos para apreciar a proposta da diretoria no que diz respeito ao aumento do seu capital social de Cr\$ 1.407.000,00 para Cr\$ 2.100.000,00, e conseqüente reforma da redação do artigo quinto dos Estatutos sociais, somos de acôrdo que a referida proposta seja aprovada em assembléia geral previamente convocada, visto que os seus propósitos vem ao encontro das reais necessidades da empresa. Belém, 23 de dezembro de 1971. (aa.) JOSÉ RABELO DE LIMA, RAUL DAMASCENO DE LIMA e GETULIO BARBOSA DE AGUIAR. Com esse aumento, a posição dos acionistas passará a ser a seguinte:

	Anterior	Atual
1 Maximiano da Rocha Teixeira	281.400,00	420.000,00
2 Zacarias Bichara	281.400,00	420.000,00
3 Elias Antônio Mokarzel	187.600,00	280.000,00
4 Maria Eliete de Oliveira Mokarzel	93.800,00	140.000,00
5 Leonel Antônio da Rocha Teixeira	187.600,00	280.000,00
6 Salete Maria de Oliveira Teixeira	93.800,00	140.000,00
7 Guilherme João Carvalho de Farias	187.600,00	280.000,00
8 Alba Yolanda Teixeira de Farias	93.800,00	140.000,00
	<u>1.407.000,00</u>	<u>2.100.000,00</u>

O assunto foi colocado em discussão. Como ninguém usasse da palavra, foi o mesmo submetido à votação, tendo-se verificado a sua aprovação unânime. A seguir, o presidente comunicou aos presentes que havia carta-renúncia dos srs. Zacarias Bichara e Guilherme João Carvalho de Farias, diretor-vice presidente e diretor comercial, respectivamente, a primeira com data de 20 e a segunda de 3 de dezembro do ano em curso. De acordo com a manifestação unânime dos presentes, a renúncia foi ACEITA, com a nomeação dos diretores Leonel Antônio da Rocha Teixeira e Elias Antônio Mokarzel, para os cargos vagos, acumulando com os cargos de diretor industrial e diretor-técnico que já exercem respectivamente, até a próxima assembléia geral ordinária, quando serão preenchidos aqueles cargos.

E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e ordenou a lavratura da presente ATA, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, dela se extraindo seis vias de igual teor e forma, para os fins legais.

Belém, 24 de dezembro de 1971.

a.a.) Elias Antônio Mokarzel
 Maria Eliete de Oliveira Mokarzel
 Maximiano da Rocha Teixeira
 Zacarias Bichara
 Leonel Antônio da Rocha Teixeira
 Salete Maria de Oliveira Teixeira
 Jaguanhara Gomes de Oliveira
 CRC — PA 0341 — CPF 000854992

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Elias Antônio Mokarzel.
 Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 180,00.

Belém, de 1972.

SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 24.01.1972 e mandada arquivar por despacho de 27 do mesmo, contendo 2 folhas de n. 590-91, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 195/72. E para constar eu, Car mem Celeste Teireiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de janeiro de 1972.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO

— Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

— Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguanhara G. de Oliveira, CPF-MF n. 000.854.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob n. de ordem 0249/72, estando pois o referido profissional devidamente HABILITADO, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.285, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém(Pa.), 28 de janeiro de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO

— Of. de Administração — Padrão H — CPF-MF n. 007.771.882
 Ext. — Reg. n. 312 — Dia 8 2.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil a Eacharela em Direito Regina das Graças Nunes

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de fevereiro de 1972.

as) Armando Marques Gonçalves

1o. Secretário

(G. Reg. — n. 432 — Dia 8, 9, 10, 11, e 12/2/72)

CINEMAS E TEATROS

PALACIO, S. A.

C.G.C. N. 04.935.516

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Senador Manoel Barata, n. 842, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2627, de 25 de setembro de 1940, referentes ao exercício social findo em 31.12.71.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

Luiz Severiano Ribeiro Júnior
 Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 345 — Dias 5, 8 e 9.2.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Maria de Nazaré Martins Dias, Zacarias Augusto Sardinha Corréa, Marlene Rodrigues Medeiros, João Custódio Ebling Nunes dos Santos, Antonio Raimundo Oliveira de Paula, Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire, Aglicio de Souza Carvalho, Antonio Henri-

que Oliveira Vale, e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito Wanice Rodrigues Miranda, Gladys Margaret Skeete, Rildo Francisco de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de janeiro de 1972.

as) Armando Marques Gonçalves

1o Secretário

(T. n. 17.740 — Reg. n. ... 356 — Dias 8, 9, 10, 11 e ... 12-2-1972)

SOARES DE CARVALHO. SABOES E ÓLEOS S.A.

Comunicamos aos srs. acionista que se encontram a sua disposição, nos escritórios da Empresa, os Documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Belém, 4 de fevereiro de 1972.

Os Diretores:

Antonio Martins

Manoel Gonçalves Leitão

(Exxt. Reg. n. 354 — Dias 8, 9 e 10.2.1972)

CIA. GERAL DE TAXI AÉREO

—CONVOCAÇÃO—
 Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 9 de fevereiro de 1972, na sede social, na Av. Presidente Vargas, n. 620—Grupo 303, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Elevação do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00, mediante a emissão de 400.000 ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma;

2. Alteração dos Estatutos Sociais; e

3. Assuntos de interesse social.

Belém, 26 de janeiro de 1972.

a) Ronald dos Santos Paschoal

Dir. Superintendente

(Ext. Reg. n. 349 — Dia 8-2-1972)

"USINA PROGRESSO, S.A.
BALANÇO GERAL
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971. TRANSCUNTO LIVRO "DIÁRIO", FLS. 261/267

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONIVEL		Exigível a Curto Prazo	
Caixa e Bancos	174.484,72	Contas a Pagar	26.073,26
Realizável a Curto Prazo	53.936,00	Promissórias a Pagar	270.000,00
Beneficiamentos a Receber		NAO EXIGIVEL	
Realizável a Longo Prazo	776,30	Capital	918.000,00
Créditos Compulsórios	827,10	Menos:	
Imposto Renda — Lei 4216	187.661,36	FREJUIZOS	
Banco Nacional Norte S.A., c/VGIS		AMORTIZAR	836.357,00
RESULTADO PENDENTE		Fundo p/ aumento Capital	245,56
Indenizações	10.115,44	Fundo Reserva Legal	15.770,89
PIS C/ VINCULADA	653,29	Fundo Reserva Especial	15.604,13
IMOBILIZADO		Fundo Correção Monetária	461,38
Imóveis e Instalações Industriais	534.813,03	Fundo Gar. Temp. Serviço	187.661,36
Veículos	65.461,75	Prog. Integração Social	653,29
Terenos em Brasília	203,58	Soma do Passivo:—	1.352.826,87
Bens c/Reavaliação-Lei 3470/58	323.844,30	COMPENSAÇÃO	
Soma do Ativo:—	1.352.826,87	Caução da Diretoria	400,00
COMPENSAÇÃO		Totais:—	1.353.226,87
Ações Caucionadas	400,00		
Totais:—	1.353.226,87		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— DEVE —		— HAVER —	
Despesas Administrativas	150.029,67	Beneficiamento de Castanha	977.285,00
Despesas Operacionais	44.572,73	Dividendos	45,70
Impostos e Taxas	1.544,94	Juros e Correção Monetária	978,92
Despesas Empregados	586.610,70	Restituições FGTS, não optantes	4.753,03
Despesas Sociais	206.312,90		
Despesas Financeiras	50.833,21		
Prejuízos em Alienação	5.944,20		983.062,65
Imposto Renda-Lei 5174/66	18.513,00		
Multas Fiscais	344,30		
Totais:—	1.064.705,65	PREJUIZOS A AMORTIZAR	
		Prejuízo Verificado no exercício	81.643,00
		Totais:—	1.064.705,65

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1971.

a ILEGÍVEL

P Usina Progresso, S.A.

a) José Itaberacy de Souza e Silva
CRC-101-Pa. — CPF n. 0380270722

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — 3º OFÍCIO DE NOTAS

Belém, 2 de fevereiro de 1972. que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A.Q.S. da verdade

Belém, 2 de fevereiro de 1972.

— Tabela Substituto

(Ext. Reg. n. 316 — Dio 8-2-1972)

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

ESTATUTOS DO INSTITUTO CATARINA LABOURÉ

Fundado em fevereiro de 1940

CAPÍTULO I

Da denominação, finalidade,
sede e fôro

Art. 1.º — O Instituto Catarina Labouré, fundado em fevereiro de 1940, em Belém, Estado do Pará, é uma Sociedade Civil, de caráter filantrópico, que tem por finalidade:

- dar educação pré-primária;
- amparar a infância e a juventude abandonada e proteger a sua saúde;
- dar assistência aos escolares;
- dar assistência a qualquer espécie de doente, socorrendo-o corporal e espiritualmente;

Art. 2.º — Para realização de suas finalidades sociais, o Instituto manterá, dentro de suas possibilidades, além do Externato as seguintes obras:

- Dispensário com a finalidade de distribuir gêneros alimentícios aos pobres e necessitados e periodicamente, roupas e outros objetos;
- Internato — para meninas pobres onde são ministradas aulas de economia — doméstica;
- Clube Agrícola — para que as alunas do Externato e do Internato incentivem o amor à agricultura, funcionando no terreno do Instituto;
- Fôro Médico — destinado ao fornecimento de remédios, aplicação de injeções e pequenos curativos, diariamente, aos necessitados de um modo geral.

Art. 3.º — O Instituto Catarina Labouré terá fôro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 4.º — São sócios do Instituto Catarina Labouré aqueles que forem admitidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral do mesmo.

Art. 5.º — O Instituto Catarina Labouré é administrado pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

Art. 6.º — A Assembléia Geral se reúne em caráter ordinário, no mês de janeiro de cada ano, e, em caráter extraordinário, quando convocado pela Diretoria, com a aprovação da Diretoria.

Art. 7.º — A Assembléia Geral é constituída pela Diretoria

e pelos sócios, de acordo com o Art. 4.º

Art. 8.º — A Assembléia Geral funciona, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos sócios e, em segunda e última convocação, com qualquer número; e delibera por maioria de votos.

Art. 9.º — Compete à Assembléia Geral:

- eleger a Diretoria;
- admitir e demitir sócios;
- examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação, apresentado pela Diretoria, para o ano entrante;
- reformar os presentes Estatutos, por proposta da Diretoria.

Art. 10.º — As atas das Assembléias Gerais serão assinadas pelos membros da Diretoria e aprovada no final da reunião das mesmas.

Art. 11.º — A Diretoria:

- é composta da Diretora, da Secretária e da Tesoureira;
- seu mandato é de um ano, podendo ser renovado;
- reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretora;
- delibera por maioria simples de votos;
- cumprir e faz cumprir os presentes Estatutos;
- admite e demite sócios;
- admite e demite professores e funcionários;
- resolve os casos omissos nos Estatutos;
- propõe à Assembléia Geral a reforma dos Estatutos;
- elabora e reforma o Regimento Interno do Instituto, em conformidade com as leis vigentes.

Art. 12.º — Para contrair dívidas que ultrapassem dez vezes o maior salário mínimo do País, bem como para alienar, hipotecar, vender e onerar seus bens imóveis, a Diretoria necessita de aprovação da Assembléia Geral.

Art. 13.º — Compete à Diretoria:

- convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;
- constituir advogado e mandatarios;
- administrar o Instituto, sob a dependência da Assembléia Geral;

e) endossar e emitir cheques e ordens bancárias;

f) exercer o voto de desempate;

Art. 14.º — Compete à Secretária:

- exercer as funções habituais deste cargo;
- manter em dia a escrituração escolar e a correspondência;
- zelar pela conservação do arquivo;
- satisfazer às exigências do Ministério da Educação e Cultura, do Conselho Nacional de Serviço Social e outras entidades congêneres.

Art. 15.º — Compete à Tesoureira:

- exercer as funções habituais desse cargo, esforçando-se por manter o equilíbrio econômico financeiro do Instituto;
- aplicar os haveres do mesmo, de acordo com as instruções da Diretora, podendo, com sua aprovação, endossar e emitir cheques e ordens bancárias.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio Social

Art. 16.º — O Patrimônio Social do Instituto Catarina Labouré, será formado:

- por doativos ou legados;
- por rendas e acasos provenientes de seus bens e serviços;
- por subvenções dos poderes públicos federais, estadual e municipal;
- por bens imóveis, móveis e semoventes que possua ou venha a possuir;
- por contribuições de seus cooperadores e benfeitores.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 17.º — Os membros da Assembléia Geral, os da Diretoria e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Instituto Catarina Labouré.

Art. 18.º — O Instituto Catarina Labouré não remunera a Diretoria, os sócios e seus demais integrantes, não distribui vantagens ou benefícios, sob qualquer título aplica o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades educativas e sociais; aplica suas rendas integralmente no País e, anualmente, publicará, em jornal de grande circulação ou no DIÁRIO OFICIAL o resultado fi-

receber o exercício.

Art. 19 — O Instituto Catarina Laboure é de duração indeterminada e só poderá extinguir-se quando não mais puder cumprir a efeito suas finalidades educativas e sociais e por deliberação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para este efeito, com o voto favorável de pelo menos dois terços dos sócios, ou por decisão judiciária.

Art. 20 — Em caso de extinção, por deliberação da Assembléia Geral, os bens do Instituto Catarina Laboure e seu Patrimônio Social, respeitadas as doações condicionais acaso a ele feitas, serão destinados a uma sociedade congênere, registrada no C.N.S.S., para serem aplicados nas mesmas finalidades ou ao Poder Público.

Art. 21 — Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados mediante proposta da Diretoria à Assembléia Geral, quando os interesses do Instituto o exigirem.

Art. 22 — Os presentes Estatutos serão registrados no Cartório competente.

Art. 23 — Os presentes Estatutos ora reformados e aprovados, entrarão em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas revogadas as disposições em contrário.

Belém, 17 de novembro de 1971
Ana Ester Augusta Gomes da Silva

(T. n. 17736. Reg. n. 336 — 8 2 72)

COIMBRA INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A. (C.I.E.S.A.)

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Rua Sen. Lameira Bittencourt, 288, às 15 (quinze) horas, reuniram-se os Acionistas de COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A. — C.I.E.S.A. conforme se verifica no livro de presença, representando a totalidade do capital social.

Por animação dos presentes assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Dário Mendes Coimbra, que convidou a mim

Francisco Raimundo Coimbra Lobato e a Sra. Eunice da Costa Coimbra, para servirem de Primeiro e Segundo Secretário respectivamente. Deu-se por instalada a Assembléia Geral Extraordinária, e em seguida passou a ler o Edital de Convocação feita pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 21, 22 e 24 do corrente mês, nos seguintes termos:

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A. CIESA

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se no dia 31 de janeiro de 1972 às 15 horas em nossa sede social à Rua Sen. Lameira Bittencourt, n. 288, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

a) — Aumento do Capital Social, no montante de Cr\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa cruzeiros), com o aproveitamento dos saldos de fundos existentes dos incentivos fiscais constantes da Lei 5.174/66 conforme processo n. 01048/67;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Santarém - Pa., 21 de janeiro de 1972.

(aa) Dário Mendes Coimbra, Diretor Presidente.

Terminada essa leitura, o Sr. Diretor Presidente, de acordo com o primeiro item do Edital de Convocação, que delibera o aumento do capital social, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais constantes da Lei n. 5.174/66, apurados no Balanço Geral da sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1970, no valor de Cr\$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), conforme processo n. 01048/67 — SUDAM, propôs ao plenário para incorporarem a esse aumento outros créditos existentes no Balanço da sociedade, a fim de obterem um maior aumento do capital social para Cr\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzeiros), cuja integralização será feita através das transferências dos créditos existentes nas seguintes contas:

C/Correntes Diretores	Cr\$
e Acionistas	14.471,00
Lucros em Suspensão	4.384,00

SOMA Cr\$ 18.855,00

Em seguida o Sr. Presidente, justificou a necessidade do aumento desse Capital, para que fosse submetidos esses documentos à discussão e aprovação. Somente após o parecer do Conselho Fiscal, foi aprovado definitivamente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A. — C.I.E.S.A., reunidos para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, visando o aumento do Capital Social de Cr\$ 790.310,00 (setecentos e noventa mil, trezentos e dez cruzeiros) para Cr\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzeiros), com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei 5.174/66 e o aproveitamento dos créditos apurados no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970 e consequentemente a alteração do Art. 50. dos Estatutos Sociais, são de acordo que a mesma está conforme a Lei e atende aos interesses da sociedade, razão pela qual merece aprovação da Assembléia Geral. Santarém - Pa., 31 de janeiro de 1972.

(aa) João Otaviano de Matos Filho, Relator; Paulo Campos Corrêa e Pedro Luz Machado Freire, Membros.

Disse ainda o Sr. Presidente que com essa subscrição do aumento do Capital Social, fica alterado o Art. 50. dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 50. — O Capital Social é de Cr\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzeiros) dividido em 815.000 (oitocentas e quinze mil) ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à confecção da respectiva Ata. Reaberto os trabalhos foi a presente Ata, totalmente lida por mim, Primeiro Secretário da Assembléia, que submetida à discussão, foi aprovada por unanimidade, a qual assinei, juntamente com os membros da mesa e com todos os acionistas presentes.

Santarém - Pa., 31 de janeiro de 1972.

(aa) Dário Mendes Coimbra, Presidente; Francisco R. Coimbra Lobato, 1o. Secretário; Eunice da Costa Coimbra, 2o. Secretário; Elinor C. de Oliveira Lobato, Darivaldo da Costa Coimbra, Dagnaldo da Costa Coimbra.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Confere com a original.

VISTO:

Dário Mendes Coimbra
Presidente

Francisco R. Coimbra Lobato
1o. Secretário

Otávio José da Rocha
CPF 08303292 — CRC Pa. 0521

CARTÓRIO DO 3o. OFÍCIO
Reconheço verdadeira as firmas supras assinaladas, e dou fé.

Santarém, 26 de janeiro de 1972.

Em testemunho D. M. A. da verdade.

Déa de Mendonça Alho
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL
Emclumamentos — Cr\$ 40,00
Belém, 27 de janeiro de 1972.
SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 27 de janeiro de 1972, e mandada arquivar por Despacho da mesma data, contendo 3 folhas de n. 586-88, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o n. 93/72. E para constar, eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de janeiro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da
Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 17732 — Reg. n. 328
Dia 8 2 72)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

No dia quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972), às dezesseis horas (17,00h), em primeira convocação, à Rua O' de Almeida, n. 532, local de sua sede social, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, atendendo a convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 12 do corrente. Conferidas as assinaturas no Livro de Presenças, verificou-se a existência de maioria de votos entre os Acionistas presentes. Foi escolhido o nome da Acionista Maria Tezinha de Jesus Lobo para presidir a Assembléia. Dando início aos trabalhos, a Presidente convidou o Sr. Osmar da Silva Lopes para servir de Secretário, solicitando que o mesmo efetuasse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira. Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de janeiro do ano em curso às 17,00 horas, em nossa sede à Rua O' de Almeida, n. 532, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Renúncia do Diretor; b) — Eleição de nova Diretoria; e c) — O que ocorrer. Belém, 11 de janeiro de 1972. a) A DIRETORIA. A seguir, tratando do assunto que diz respeito ao item "a" da convocação, o acionista Eng.º José Edmundo Rodrigues Pereira apresentou à mesa, para que fosse lida pelo Sr. Secretário, a fim dos presentes tomarem conhecimento, uma carta, na qual, o Sr. Diretor, Almir Queiroz de Moraes, solicita, em caráter irrevogável, sua renúncia do cargo a que fora eleito e empossado. Terminada a leitura, foi franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse, foi posta em votação, sendo aceita a renúncia do postulante por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida, a Presidente da Assembléia passou ao item "b" da convocação. Com a palavra o acionista Ademir Fi-

gueiredo Cascaes disse considerer desnecessário quanto à eleição de uma nova Diretoria, por duas razões: primeira, a renúncia era de um (1) Diretor e não de toda a Diretoria, como bem podiam atestar os outros dois (2) membros da Diretoria presentes ao ato; o segundo, a Diretoria em exercício ainda encontra-se em pleno uso de seus direitos e deveres até 29 de maio de 1974, como determinam os Estatutos Sociais da Companhia em seu Capítulo Terceiro do Art. 6.º, Parágrafo Primeiro, assim sendo, propunha que, ao invés de eleição de Diretoria, se fizesse eleição para substituir o Diretor renunciante e propunha mais que se fizesse, por medida de segurança, a leitura dos Estatutos Sociais, a Ata de Assembléia que elegeu a Diretoria em vigor e a consulta aos dois (2) Diretores presentes sobre suas continuidades. Efetuadas as leituras solicitadas foi constatado a legitimidade da matéria, assim como, o interesse por parte dos dois (2) Diretores consultados, Eng.º José Edmundo Rodrigues Pereira, Diretor Superintendente e Eng.º Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira, Diretor, em continuarem nos seus postos atuais, uma vez que desconheciam e não participavam das razões que levaram o Diretor renunciante a tomar tal atitude. Findo os esclarecimentos solicitados e aceitos sem contestação nenhuma, foi apresentado, por proposição dos dois (2) Diretores, o nome do acionista Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha para ocupar o cargo ora vago. Consultado, o acionista em aprêço disse que aceitava, como medida de cooperação, a indicação de seu nome para o cargo, desde que, os presentes assim aceitassem. Pôsto em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando a Diretoria assim constituída: Eng.º José Edmundo Rodrigues Pereira, para Diretor Superintendente; Eng.º Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira e Sr. Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha para Diretores. Passando ao item "c", foi entregue à Presidência dos Trabalhos, pelo Eng.º Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira, uma carta, que foi lida para os presentes, pelo Sr. Secretário, cujo teor é a comunicação da trans-

ferência de ações do acionista falecido, Eng.º Raul Rodrigues Pereira para seu herdeiro, Eng.º Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara desta Comarca, conforme Termo de Partilha Amigável, homologada por sentença em 21 de outubro de 1969 e passada em julgado, conforme expediente da escriturã Ana da Mata Lobato. Com a palavra, o acionista Eng.º José Edmundo Rodrigues Pereira disse que, em seu próprio nome e sem dúvida com a aprovação dos demais acionistas da Companhia, concordava plenamente com a transferência das ações em aprêço, não só por ser ordem judicial, que tem de ser acatada e cumprida, como em particular, por achar que com a perda por falecimento do Eng.º Raul Rodrigues Pereira, ninguém melhor do que seu próprio filho, poderá ser o continuador de sua honrosa e produtiva obra junto à Companhia. Com a concordância unânime por parte dos presentes, foi mandado constar em Ata o assunto, bem como, determinado para que se fizessem as anotações devidas. Como ninguém mais se manifestasse, tomou a palavra a Presidente da Assembléia para agradecer a escolha do nome para direção dos trabalhos, assim como, o comparecimento de todos os presentes e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração desta Ata. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida em voz alta e arbachada conforme, foi aprovada por parte dos acionistas, extraindo-se cinco (5) vias datilografadas e autênticas para os devidos fins de direito. Belém, 14 de janeiro de 1972.

Osmar da Silva Lopes
CPF n. 005847382

Moacir Gonçalves Pamplona
Contabilista Registrado na DEC
sob o n. 105.462-Pa. e CRC sob
o n. 0959 — CPF 002691072
Raimundo Oliveira de Amorim
CRC 0646 — CPF 002218642

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com extra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 26 de janeiro de 1972.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00.
Belém, 11.1.1972.
Samuel
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 31.01.1972, e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 657-58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 215A/71. E para constar, eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de janeiro de 1972.
João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da
Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. n 17735 — Reg. n. 335 —
Dia 8 2.72)

INDÚSTRIAS SÃO VICENTE M. SANTOS S/A
CGC 05029020

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 1972.
Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 1972, em sua sede social, à rua Municipalidade n. 985, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 17,00 horas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas representando número legal e cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas titulares de ações ordinárias, com poder de decisão, das INDÚSTRIAS SÃO VICENTE M. SANTOS S/A. — Assumiu a Presidência, na forma estatutária, o diretor Presidente, que convidou o Senhor Raymundo Evaristo da Silva, para secretariar. Constituída a mesa, o Senhor Presidente, declarou que a Assembléia Geral Extraordinária

fôra convocada legalmente, com seu Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", em suas edições de 04, 05 e 06.01.72 — Dito Edital tem o teor seguinte: — Indústrias São Vicente M. Santos S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação: Convidamos os Senhores Acionistas das Indústrias São Vicente M. Santos S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de janeiro de 1972, em sua sede social, à rua Municipalidade n. 985, a fim de deliberarem sobre o seguinte na ordem do dia: a) Prorrogação até 30 de abril de 1972 do atual mandato da Diretoria; b) O que ocorrer. Belém, 03 de janeiro de 1972. (aa) João Baptista Ferreira dos Santos — Diretor-Presidente; José Alberto Moreira da Cunha — Diretor-Comercial. — Em seguida, determinou o Senhor Presidente que fossem lidos a Proposta da Diretoria submetida ao Conselho Fiscal e o Parecer deste Órgão, informando ainda, que se encontravam sobre a mesa os demais elementos de consulta, os quais estavam à disposição dos Senhores Acionistas que os desejassem compulsar. A Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, lidos pelo Senhor Secretário, estavam assim redigidos: Senhores Acionistas, os trabalhos de organização do projeto de Ampliação da Empresa absorveram, juntamente com as atividades de rotina, a atenção e o esforço da Diretoria, sem que fosse observado o tempo do seu mandato. Assim, é porque a 30 de abril de 1972, haverá a eleição da nova Diretoria e submete à apreciação da ilustre Assembléia de Acionistas a prorrogação do mandato dos atuais diretores até 30 de abril do ano 1972, com a ratificação de todos os atos praticados durante o período de "vacatio", sem o que a administração da Empresa ficará prejudicada. (a) Diretoria. — PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os membros efetivos do Conselho Fiscal das Indústrias São Vicente M. Santos S/A, abaixo assinados, verificando tratar-se de uma situação gerada por acúmulo de serviço, cuja correção se faz urgente, para todos os efeitos, declaram a Proposta sob análise consoante os ditames da Lei e em atendimento aos legítimos interesses da sociedade. Belém, 12 de janeiro de 1972. (aa) Joaquim Nunes Alves — Benjamim Marques — Aldo de Oliveira Brandão. Terminada a leitura, o Senhor Presidente colocou a Proposta em discussão e, como ninguém sobre a mesma se manifestasse, foi posta em votação, merecendo unânime aprovação. O Sr. Presidente, na parte de "o que ocorrer", comunicou à Assembléia da necessidade de provocar um aumento das vendas, através de um serviço volante, do qual muito espera, devido a ir ao encontro dos revendedores em suas próprias sedes. Submetia, assim, à Assembléia esse projeto para efeito de discussão e votação, merecendo, afinal, unânime aprovação. O Senhor Presidente, em seguida, declarou esgotada a pauta da Ordem do Dia e colocou livre o uso da palavra. Como ninguém o fizesse, declarou suspensão a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reaberta, foi a respectiva Ata lida e aprovada. Belém, 12 de janeiro de 1972. (aa) João Batista Ferreira dos Santos — Presidente; Raimundo Evaristo da Silva, Secretário.

a) RAYMUNDO EVARISTO DA SILVA.

Confere com o original:

(a) Jaguanhara Gomes de Oliveira, Contador, C.R.C.-Pa. 0341 C.P.F. 000854992.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Raimundo Evaristo da Silva. Belém, 03 de fevereiro de 1972.

Em testemunho, EGC, da verdade.

(a) Dr. EDGAR DA GAMA CHERMONT, Tabelião substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00.

Belém, fevereiro de 1972.

(a) O funcionário, SAMUEL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 03 de fevereiro de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 fôlhas de ns. 707/708 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 241/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de fevereiro de 1972.

(a) JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO, Insp. Com., Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 7.733 — Reg. n. 326 — Dia 8.2.72)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA)

Assembléia Geral Ordinária — 1ª Convocação —

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Azulejos do Pará S.A. para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 6 (seis) de março de 1972, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, nesta cidade de Belém, à avenida Bras de Aguiar, n. 478, quando serão discutidos e votados os seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com a fixação da remuneração dos efetivos;

c) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os srs. acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, na sede da Companhia, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

a) Raimundo Rodrigues da Cunha

Presidente

a) Alberto Dias Neves

Diretor

a) Newton Cerrêa Vieira

Diretor

(Ext. — Reg. n. 319 —

Dias: 4, 5 e 8/02/72).

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A.

C.G.C.-M.F. 04792719/001
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21.01.72.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de hum mil, novecentos e setenta e dois, às 16,00 (dezesseis) horas na sede social da "Agro Industrial Bama S/A.", inscrita no C.G.C.-M.F. 04792719/001, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Independência, n. 1.045, devidamente convocada por anúncios inseridos no Diário Oficial Estadual e no jornal A Província do Pará dos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 1972, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da mesma sociedade, para deliberarem sobre os assuntos mencionados, na Ordem do Dia, constantes da convocação adiante transcrita. Assinado o Livro de Presença e nele feitas as indicações da lei, verificou-se haver número legal, pela presença da totalidade dos acionistas que compõem o quadro social, pelo que o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Valderbal Bafi, deu por instalada a presente, na forma dos Estatutos, pedindo aos presentes que escolhessem dentre os acionistas, o Presidente em Curso. Por aclamação geral dos Senhores Acionistas, assumiu a presidência

dos trabalhos, o acionista Presidente da Diretoria — Sr. Valderbal Bafi, que convidou a mim, Sr. Felício Ferrez de Melo, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, Portador da Cédula de Identificação RG-2.992.541—CIC n. 300.246.098, residente à Rua Francisco Galindo de Castro, 21, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, para secretariar os trabalhos. Ficando dessa forma, constituída a mesa. Em seguida, determinei-me o Sr. Presidente, que procedesse à leitura dos anúncios de convocação, o que fiz, e que são do seguinte teor: — “Agro Industrial Bama S/A.”, C.G.C.-M.F. 04792719/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas para “Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e hum de janeiro de hum mil novecentos e setenta e dois, às 16,00 (dezesseis) horas, na sede social, à Avenida Independência, n. 1.045, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Apreciação e discussão do Ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia “SUDAM” DI/OF—N. 234/71, Resolução 1.117, no qual constam recomendação em virtude de Aprovação do Respectivo Projeto e Parecer de Análise Técnica. b) — Apreciação do Laudo de Avaliação dos Imóveis feita por Peritos. c) — Apreciação de Proposta da Diretoria, para o aumento do Capital Realizável com a incorporação dos Imóveis ao Patrimônio da Sociedade. d) — Incorporação de recursos próprios. e) — Alteração Parcial dos Estatutos. f) — Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial. — Belém—Pá., 7 de janeiro de 1972. — “Agro Industrial Bama S/A.” a.) Valderbal Bafi — Diretor Presidente”. Após a leitura, declarou o Sr. Presidente que conforme menção expressa na Ordem do Dia, a presente Assembléia Geral Extraordinária, tinha por fim, dar conhecimento aos senhores acionistas, para

sua consequente apreciação e discussão do Ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — “SUDAM”, constante da letra “a” da Ordem do Dia, cujo projeto técnico-econômico para implantação de uma fazenda de Criar Gado, dentro dos limites da Amazônia Legal, no Estado de Mato Grosso, município de Pôrto dos Gauchos, havia sido totalmente aprovado pelo Órgão competente. A seguir, o Senhor Presidente pediu a mim, que lesse em voz alta, o que foi por mim feito, e exibisse um exemplar do Projeto objeto da aprovação que se achava sobre a mesa, para todos os presentes, pelo que passou o referido processo daqueles que quiseram analisá-lo de modo que todos tiveram oportunidade de manuseá-lo, e tecer comentários entre eles. O Senhor Presidente, fez alguns comentários e observações interpretativas aos acionistas que a solicitavam, sempre assistido por mim secretário, inclusive fazendo ver aos presentes a localização geográfica do Empreendimento, a quantidade e a qualidade da Gleba de terras necessárias para a satisfação do objeto social. Terminando a apreciação e discussão da peça amplamente estudada pelos presentes, o Sr. Presidente passou a fase deliberativa, após a apuração dos votos, com a abstenção dos que estavam legalmente impedidos, verificou-se a integral aprovação do projeto em questão por unanimidade. Tomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que a letra “b” da Ordem do Dia, está inclusa na proposta da Diretoria adiante mencionada, razão pela qual passou para a letra “c” da Ordem do Dia, declarando que conforme menção expressa, era mister dar a conhecer aos acionistas, para sua consequente deliberação, da Proposta da Diretoria, para Aumento do Capital Realizável com a incorporação dos Imóveis ao Patrimônio da Sociedade e do Parecer do Conselho Fiscal, pedindo a mim secretário que lesse em voz

alta as referidas peças, con-

cebidas nos seguintes termos: — “Proposta da Diretoria” — Senhores Acionistas: — A Diretoria da Agro Industrial Bama S/A., por seus membros ao final assinados, em face da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — “SUDAM”, de um projeto técnico e econômico de interesse da empresa, o qual tem o parecer DI/DPA—N. 107/71 datado de 17 de dezembro de 1.971, e a vista da resolução n. 974, de 15 de junho de 1971, a qual obriga a Sociedade a tomar diversas medidas de interesse social, vem propor aos Senhores Acionistas conforme a letra “c” da Ordem do Dia, o seguinte: 1º) — Que a empresa seja sociedade anônima de Capital Autorizado, fixado em Cr\$ 6.399.930,00 (Seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta cruzeiros), representado por 6.399.930 (Seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentas e trinta) ações no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, assim distribuídas: 1.862.430 (Hum milhão, oitocentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e trinta) ações ordinárias a subscrever, nominativas ou ao portador, representando o Capital a subscrever com recursos próprios dos acionistas, sem preferência no ato da subscrição, e, 4.537.500 (Quatro milhões, quinhentas e trinta e sete mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, representando o Capital a Subscrever (com recursos dos Incentivos Fiscais, Lei 5.174/66, sem preferência no ato da Subscrição, que, na subscrição do Capital Social, 50% (Cincoenta por cento) das ações pelo menos, serão Preferenciais sem Direito a Voto que o Capital Social, de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), tendo já subscrito o montante de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), dividido em 50.000 (Cincoenta mil) ações Ordinárias Nominativas ou ao Portador, já faz parte in-

tegrante do Capital autorizado, restando um saldo deste Cr\$ 6.349.930,00 (Seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta cruzeiros); 2º) — O aumento do Capital Social de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), já integralizados a importância de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), para Cr\$ 749.870,00 (Setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta cruzeiros), dentro do Capital autorizado mediante a incorporação de bens imóveis, constante do projeto, ao Patrimônio da Sociedade, em atenção às exigências da “SUDAM”, a seguir descrito: Uma gleba de terras situada no município de Pôrto dos Gauchos, comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com a área total de 9.998 (Nove mil, novecentos e noventa e oito) hectares, formado por dois lotes a saber: — Um lote de terras, com a configuração de um Polígono Irregular, com a área de 5.042 (Cinco mil e quarenta e dois) hectares, situado no lugar denominado “Ana Célia”. Achando-se os respectivos marcos colocados: 1º na margem esquerda do Rio dos Peixes e nos limites das Terras de Francisco Shmitt Prado; o 2º na mata, na margem esquerda do Rio dos Peixes e nos limites das terras de Urbano Dias Bastos; distante 9.730 mts. do primeiro; em vários rumos servindo de limite natural entre o 1º e o 2º marco o Rio dos Peixes, margem esquerda, o 3º na mata dos limites das terras de Urbano Dias Bastos e terras de Otávio Bianchi, distante 8.500 mts. do 2º ao rumo de 20º 35' S.W.; o 4º na mata, nos limites das terras de Otávio Bianchi e terras de Vicente Castellano, distante 4.600 metros do 3º, ao Rumo de 69º 25' S.E., e a 11.225 metros do 1º ao rumo 20º 35' N.E. Tudo como consta do memorial e planta que ficaram arquivados no Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso que o proprietário do referido lote é o Sr. Valderbal Bafi, brasileiro, casado, agro-pouarista.

ta, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Saudades n. 247, casado com D. Suzete S. V. Toncê Bafi, pelo regime do comunhão de bens, acionistas da Sociedade, legítimo senhor e possuidor ínter em referência, conforme escritura de venda e compra lavrada Cartório do 1º Ofício — Tabelionato Santos, da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, na data de 31 de dezembro de mil novecentos e setenta às fls. 637 do livro de notas n. 85 devidamente transcrita no Cartório do 1º Ofício de notas e registro de imóveis, João Batista de Almeida, da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso às fls. 54 do Livro 3-R, sob o n. 11.718 em 23 de janeiro de 1971, pelo valor de escritura e transcrição Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), tendo como proprietários ou transmitentes vendedores Joaquim Antonio Machado de Campos Junior, e sua mulher D. Genêroza Cândida da Cruz portadores do CIP n. 01771023 brasileiros, proprietários, casados, em comunhão de bens residente à Rua Jorge Muniz nº 2809, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, que o imposto territorial devido ao IBRA, atualmente INCRA, foram pagos até o exercício de 1970, conforme recibos Certificados de cadastros, com as seguintes características: — Exercício de 1970, n. do imóvel — 42 02 012 99074 — Discriminação da Área em Hectares 5.042 — Área Explorável ... Módulo 60 n. de módulos 84,03, fração mínima de parcelamento, 60,0, categoria Latifundiário p/ Exploração, cadastrado em nome de Joaquim Antonio Machado de Campos Junior, importância a pagar com 5% de multa Cr\$ 3.403,07 — Quitada pelo Banco Financeiro de Mato Grosso S/A., em 26 de outubro de 1970. 3) O segundo lote também situado no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com a área de 4.956 hectares achando-se os marcos colocados da seguinte forma: 1º na mata dos limites das terras de Vicente Castellano, e terras de Joaquim Antonio Machado de Campos Junior, o 2º na mata dos limites das terras de Joaquim Antonio Machado de Campos Junior e terras de Urbano Dias Bascos, estendendo 4.000 metros do Rumo de 69º e 25' N.W. o 3º na mata dos limites das terras devolutas, distante 11.200 mts. do 2º, ao Rumo de 20º 35' S.W. dividindo neste alinhamento com terras de Urbano Dias Bascos e terras de Estevam Martins, o 4º na mata nos limites das terras devolutas e terras de Luiz Afonso Dias, distante 4.700 metros do 3º ao Rumo de 80º 00' S.E. e a 10.300 mts. do 1º ao Rumo de 20º e 35' N.E. dividindo neste alinhamento com terras de Vicente Castellano e terras de Luiz Afonso Dias; que o proprietário do referido imóvel é o Sr. Eurico Mattos, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente à Rua Tupi n. 100, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, é legítimo senhor possuidor do lote em referência conforme escritura de venda e compra lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato Santos, da comarca de Birigui, Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 1970, às fls. 638 do livro de Notas nº 85, devidamente transcrita no Cartório do 1º Ofício de notas e registro de imóveis tabelião João Batista de Almeida, comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, às fls. 54 do livro 3 R, sob o nº 11.717, em 23 de Janeiro de 1971, pelo valor de Cr\$ 35.000,00, tendo como antigos proprietários ou transmitentes o Sr. Arnaldo de Almeida Borges e sua mulher D.ª Hivany Aparecida Cabaz de Almeida Borges, portadores do CIP. 099149008, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados à Rua Cajuru, 902 na Capital do Estado de São Paulo, que o imposto territorial, Territorial devido ao IBRA, atualmente INCRA, foram pagos até o exercício de 1970, conforme recibos de Cadastro com as seguintes características: — Exercício de 1970, nº do imóvel — 42 02 006 99032 — Área

total 4956 hectares módulo 60 n. de módulos 41,50 Fração mínima de parcelamento Latifundiário p/ Exploração, cadastrado em nome de Arnaldo de Almeida Borges, importância total a pagar com multa Cr\$ 6.239,08 quitada pelo Banco do Brasil S/A., em 10 de dezembro de 1970, pagamento direto. A emissão de 649.870 (Seiscentas e quarenta e nove mil, oitocentas e setenta) ações Ordinárias nominativas ou ao portador correspondente ao aumento do Capital ora proposto, representativas do Capital Autorizado, a subscrever com recursos próprios dos acionistas, do qual restará um saldo a subscrever de Cr\$ 5.700.060,00 (Cinco milhões, setecentos mil e sessenta cruzeiros), letra "b" da Ordem do Dia, o seguinte: 1º Apreciação e discussão do Laudo de Avaliação do Imóvel, objeto de incorporação firmado por peritos avaliadores, Letra D da Ordem do Dia, o seguinte: 1º Incorporação de Recursos Próprios; 2º Propõe-lhes que seja subscrito e integralizado o saldo restante do Capital Autorizado Inicial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em ações ordinárias nominativas ou ao portador mediante a transferência do saldo credor em Contas Correntes dos acionistas, ou seja de: — Cr\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros) para o acionista Valderbal Bafi; — Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para o acionista Eurico Mattos; Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para o acionista Thomaz A. L. D'Aquino; Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil), para o acionista Waldemar Bafi e Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil), para Eurico Gonçalves Castano, restando ainda um saldo credor em Contas Correntes da sociedade em nome dos acionistas Eurico Mattos e Valderbal Bafi no valor de Cr\$ 83.000,00 — que seja transferido com recursos próprios para subscrição e integralização de ações ordinárias nominativas ou ao portador dentro do Capital Social autorizado, na importância de Cr\$ 38.705,00 para c-

acionista Valderbal Bafi e Cr\$ 44.295,00 para o acionista Eurico Mattos 3º — que com a incorporação de recursos próprios oriundos de saldos em Contas Correntes e integralização do Capital autorizado Inicial, restará um saldo a subscrever de Cr\$ 5.537.660,00 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil e sessenta e seis mil e sessenta e seis) e o aumento do Capital totalmente integralizado para Cr\$ 832.870,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) Letra "b" da Ordem do Dia, Alteração Parcial dos Estatutos Sociais, tendo em vista a medida de conveniência a Diretoria propõe-lhes a alteração do Artigo 4º e seu parágrafo 1º e o parágrafo 2º do artigo 6º que são assim redigidos: — Artigo 4º — O Capital Social Autorizado nos moldes do artigo 45 da lei n. 4.728 de 14 de julho de 1965 é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) ações de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma. Parágrafo 1º — O Capital subscrito é de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), já tendo sido totalmente integralizados. Parágrafo 2º do Artigo 6º — Tanto as cautelas representativas das ações, como os títulos definitivos, conterão além das declarações exigidas em lei as assinaturas do Diretor Presidente e de outro Diretor. "Que sugerimos seja modificado para": Artigo 4º — O Capital Social autorizado nos moldes do Artigo 45 da Lei n. 4.728 de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 6.399.930,00 (Seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três cruzeiros) dividido em 6.399.930 (Seis milhões, trezentas e noventa e nove mil, novecentas e trinta e três) ações de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º — O Capital subscrito é de Cr\$ 832.870,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), já tendo sido totalmente integralizado. Parágrafo 2º do Artigo 6º — Tendo as cautelas representativas das ações, como os títulos definitivos conterão além das declarações exigi-

das em lei, as assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Superintendente. Belém, Pa., 5 de janeiro de 1972. Ass.) — Valderbal Bafi — Diretor Presidente, Eurico Mattos, Diretor Superintendente, Hildebrando Pizeta, Diretor Adjunto. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Industrial Bama S/A., reunidos extraordinariamente, a fim de apreciarem "Proposta da Diretoria", relativa às alterações pretendidas, resolvem, considerá-las altamente conveniente aos supremos interesses da Sociedade, e, ponderados os motivos expostos pela Diretoria em seus fundamentos, chegaram unanimemente à conclusão que a proposta da Diretoria datada de 5 de janeiro de 1972, consulta os interesses da Sociedade, pelo que são de parecer que deve ser aprovada pelos senhores acionistas Belém—Pá., 6 de janeiro de 1972. Ass.) Dr. José Victor Giampitro, Edson Antonio Romera, Adilson Bossanaro de Mello. Terminada a leitura dos documentos acima transcritos o Sr. Presidente passou para a letra "B" da Ordem do Dia, Parágrafo 1º da Proposta da Diretoria, prosseguindo esclareceu que os peritos se encontravam também no recinto para os esclarecimentos que se tornassem necessários pedindo-lhes que apresentassem, o seu laudo, sendo informado que os mesmos se encontravam sobre a mesa, devidamente subscrito. Em seguida, determinou a mim, secretário, que fôsse lido em voz alta o referido Laudo de Avaliação das Terras, a serem incorporadas no Patrimônio da Sociedade, que é do seguinte teor: — Laudo de Avaliação — Vasco Maroni, brasileiro, casado, engenheiro Agrônomo, CREA-9624/D, cédula de identidade RG-1.768.594, SP, CIC n. 1101498988, residente à Rua São José, 470 em Birigui — SP., Tetsuo No, brasileiro, casado, comerciante, e Agropecuarista, Cédula de Identidade RG-5.344.463, residente à Rua Rio Branco, n. 11,

1º Andar em Araçatuba — SP, e João Fernandes Coelho, brasileiro, casado, contador contabilista, CRC n. 27.092—CIC 341195078, residente à Rua Bento da Cruz, n. 1.209, na cidade de Birigui, SP, ao final assinado, peritos avaliadores, dando cumprimento à missão que lhes foi confiada, declaram conhecer a gleba de terras objeto de incorporação ao Patrimônio da Agro Industrial Bama S/A., concluindo pelos seguintes: — A referida área de terras pastais e lavradas, é formada por dois lotes totalizando 9.998 (Nove mil, novecentos e noventa e oito) hectares, estando os mesmos ligados entre si e dentro das confrontações mencionadas na escritura de venda e compra dos senhores Valderbal Bafi, e Dr. Eurico Mattos, apresentando toda a área coberta de matas saivo existência de picadas, assim após o exame, entendem os Peritos, consultar os interesses da Sociedade, a forma de subscrição proposta pelos senhores acionistas conforme lhes foi dado a conhecer e no valor de Cr\$ 65,00 (Sessenta e cinco cruzeiros) por hectare, perfazendo o valor total de Cr\$ 649.870,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta cruzeiros), esclarecendo mais os peritos que os imóveis dos subscritores se encontravam efetivamente livre e desembaraçados de todos e qualquer ônus, conforme certidões, que pediram que fôsem extraídas no Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino — Estado de Mato Grosso, as quais acompanham o presente. Belém — Pá., 20 de dezembro de 1971. Ass.) Vasco Maroni, Tetsuo No, João Fernandes Coelho, firmas reconhecidas no Cartório do 1º Ofício da cidade de Birigui, SP., pelo presente a seguir foi dada a palavra aos subscritores em Imóveis, interessados no Laudo para que pronunciassem a respeito. Com a palavra os senhores Eurico Mattos, brasileiro maior, engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, expedida pelo Ministério da Guerra, n. 37336, Valder-

bal Bafi, brasileiro, casado, pecuarista, Cédula de Identidade n. RG-2.629.935 e sua esposa também presente à Assembléia, a Sra. Suzete S. V. Tonete Bafi, brasileira, professora secundária, portadora da Cédula de Identidade n. RG-340981, São Paulo, de livre vontade, em ordem e respectivamente declaram que aceitavam, o valor dado pelos peritos os bens de sua propriedade, para os efeitos da lei, e que concordavam plenamente com os termos da proposta da Diretoria, com relação da incorporação do imóvel em questão, ao patrimônio da Sociedade. Continuando, o presidente declarou que o referido Laudo se achava em discussão e conseqüentemente votando podendo qualquer um dos presentes, solicitar informações e esclarecimentos aos peritos, na forma da lei. Como ninguém se pronunciou o Presidente submeteu o Laudo de Avaliação à votação, solicitando que se conservassem sentados todos os que quisessem aprová-lo, com expressa abstenção de votos dos acionistas subscritores interessados, foi o Laudo unanimemente aprovado. Em prosseguimento pediram a palavra em ordem, um de cada vez, os acionistas Srs. Pedro Marim Berbel, Eurico Mattos, Pedro Tunes, Hildebrando Pizeta, Waldemar Baffi, Eurico Gonçalves Caetano, Thomaz A. L. D'Aquino e o próprio Presidente na qualidade de acionista, para dizer que, de parte deles, nada tinham a optar, aprovada as alterações propostas, renunciando expressamente aos seus direitos, de preferência para a subscrição de novas ações a serem emitidas. Em face desse resultado, o Presidente incorporou ao Patrimônio Social da "Agro Industrial Bama S/A.", o imóvel descrito na proposta da Diretoria e avaliados pelo referido Laudo, pelo valor dele constante, na forma e para todos os efeitos de direito é da Lei. Declarando que fôsem emitidas a favor de cada um dos subscritores, em imóvel interessado, distribuídas das seguintes formas:

322.140 (Trezentas e vinte e duas mil, cento e quarenta) ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, a favor do acionista Eurico Mattos, e 327.730 (Trezentas e vinte e sete mil, setecentas e trinta) ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma a favor do acionista Valderbal Bafi. O Sr. Presidente interrompeu a Assembléia pelo tempo necessário, a confecção do Boletim de Subscrição, reabertos os trabalhos foi por mim lido o referido Boletim e que se anexará a presente Ata. O senhor Presidente colocou a matéria em Pauta, à votação. Ressalvados os que estavam legalmente impedidos a votar, verificou-se a aprovação total por unanimidade de votos. Tratando-se da Letra D da Ordem do Dia, o Sr. Presidente pediu aos acionistas presentes que se manifestassem, os que quisessem aprovar a integralização de partes das ações subscritas, e proposto anteriormente no valor de Cr\$ 38.705,00 (Trinta e oito mil, setecentos e cinco cruzeiros), para o acionista Valderbal Bafi, e Cr\$ 44.295,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), para o acionista Eurico Mattos, mediante o aproveitamento de transferência do saldo credor em Contas Correntes da Sociedade em nome destes acionistas, a qual teve aprovação unânime pelos senhores acionistas. Quanto à Letra E da Ordem do Dia, no que se diz a respeito da alteração parcial dos Estatutos, o Sr. Presidente pediu aos acionistas presentes que analisassem artigo por artigo e seus parágrafos dos Estatutos Sociais a fim de verificarem que havia algumas alterações além das constantes da proposta da Diretoria. Fizeram-se as análises solicitadas pelo Sr. Presidente, e como não houve mais nenhuma sugestão foram somente aprovadas as sugestões inseridas na proposta da Diretoria, por unanimidade de votos. Em se tratando da letra F, da Ordem do Dia o Sr. Presidente, franqueou a palavra a quem

dela quisesse fazer uso, quanto a outros assuntos do interesse da Sociedade e que não dependem da convocação especial. Como ninguém a solicitou o Sr. Presidente teceu considerações do interesse da Sociedade, referente a abertura do Estabelecimento Fazenda, sito no Estado do Mato Grosso, Município de Porto dos Gauchos e do Escritório na cidade de Birigui Estado de São Paulo, à Rua Santos Dumont, 317 e na mudança do endereço da Sede Social, da Avenida Independência 1045 para a Avenida Serzedêio Corrêa, n. 15, Edifício Manoel Pinto da Silva, Apt. 1009 — nesta cidade. O Sr. Presidente, informou que a Diretoria, já havia tomado providência no sentido das aberturas dos Estabelecimentos em questão e da mudança do endereço da sede social, cabendo à Assembléia notificar o ato da Diretoria. Posta em votação ocorreu sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os que estavam legalmente impedidos. O Sr. Presidente franqueou mais uma vez a palavra a quem quisesse fazer uso dela, e como ninguém a solicitou o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária determinando a mim, secretário, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e conferida e aprovada vai por mim e por todos os presentes, assinada e deã extraídas as cópias autenticadas para os fins de arquivamento e publicações. Belém—Pa., 21 de janeiro de 1972. aa) Valderbal Bafi, Presidente, Felício Ferraz de Melo, Secretário; Valderbal Bafi, Suzete S.V. Tonete Bafi, Eurico Mattos, Hildebrando Pizeta, Thomaz A. L. D'Aquino, Pedro Tunes, Pedro Marin Berbal, Waldemar Baffi, Eurico Gonçalves Caetano. Belém — Pa., 21 de janeiro de 1972. Deã ramos que a presente é cópia fiel e autêntica do Livro próprio.

Belém—Pá., 21 de janeiro de 1972

- a) Valderbal Bafi
Dir. Presidente
— Presidente da Mesa —
- a) Felício Ferraz de Melo
— Secretário da Mesa —

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
C.G.C.-M.F. N. 04792719/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: — Do aumento do Capital Social da AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A., no valor de Cr\$ 782.870,00 (Setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros), representados por 782.870 (Setecentas e oitenta e duas mil, oitocentas e setenta e oito ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma mediante a incorporação de imóvel (9.998 hectares), no valor de Cr\$ 649.870,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros), e proveniente do saldo credor em conta corrente em nome dos acionistas, no valor de Cr\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil cruzeiros), conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 1972.

Nº	Noms dos acionistas Subscritores	CIC		CAPITAL ANTERIOR		AUMENTOS				CAPITAL ATUAL		PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO	
		Nº Ações	Valor Cr\$	Nº Ações	Valor Cr\$	EM IMOVEIS	EM CONTAS CORRENTES	EM CONTAS CORRENTES	Nº Ações	Valor Cr\$	Nº Ações	Valor Cr\$	Nº Ações
01—	Valderbal Bafi	107.665	618	2.500,00	327.730	327.730,00	64.705	64.705,00	394.935	394.935,00	394.935	394.935,00	47,41%
02—	Eurico Mattos	012.630	138	22.500,00	322.140	322.140,00	50.295	50.295,00	394.935	394.935,00	394.935	394.935,00	47,41%
03—	Hildebrando Pizeta	973.131	528	1.000,00	—	—	—	—	1.000	1.000,00	1.000	1.000,00	00,12%
04—	Thomás Arisides Luiz D'Aquino	107.663	678	1.500,00	—	—	10.000	10.000,00	11.500	11.500,00	11.500	11.500,00	01,39%
05—	Waldemar Baffi	010.533	539	1.000,00	—	—	4.000	4.000,00	5.000	5.000,00	5.000	5.000,00	0,60%
06—	Eurico Gonçalves Caetano	161.306	780	1.000,00	—	—	4.000	4.000,00	5.000	5.000,00	5.000	5.000,00	0,60%
07—	Pedro Marin Berbal	136.020	558	18.000,00	—	—	—	—	18.000	18.000,00	18.000	18.000,00	2,17%
08—	Pedro Tunes	012.640	608	2.500,00	—	—	—	—	2.500	2.500,00	2.500	2.500,00	0,30%
TOTAIS		50.000	—	50.000,00	649.870	649.870,00	133.000	133.000,00	832.870	832.870,00	832.870	832.870,00	100,00%

BELEM-PA, 21 de Janeiro de 1972.

VALDERBAL BAFI
Presidente da Mesa

FELICIO FERRAZ DE MELO
Secretário da Mesa

Agro — Industrial BAMA S/A
Eug.º Eurico Mattos — Dir. Sup.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 140,00
Belém. 1971. — a) SAMUEL, o funcionário

Esta Ata e Boletim, em 4 vias foram apresentados no dia 02 de fevereiro de 1972 e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 8 folhas de n. 695/702, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de ar-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
quivamente o n. 236/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 02 de fevereiro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 340 — Dia: 8.02.72).

SOCILAR — CRÉDITO
IMOBILIÁRIO S.A.

CARTA PATENTE n. 68/4759
Reg. B.N.H. n. 39

C.G.C. n. 04955043
Assembléa Geral
Ordinária

Convocação

Convocamos os senhores acionistas de SOCILAR — "Crédito Imobiliário S.A.", a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, às 10 horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 270, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício social concluído em 31 de dezembro de 1971;
 - Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
 - O que ocorrer.
- Belém-PA, 24 de janeiro de 1972.
- A DIRETORIA
Alexandrino Gonçalves
Moreira — Armando
Rodrigues Carneiro —
Arthur Sá e Souza Porto
de Oliveira — Camilo
Sá e Souza Porto de
Oliveira e Pedro Paulo
de Assumpção.
(Ext. Reg. n. 305 —
Dia — 8.2.72)

CERTIDÃO N. 168/72

CERTIFICO em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob n. em 31 de janeiro de 1972, que por despacho de trinta e um (31) de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972) encontra-se devidamente arquivada sob o número duzentos e vinte e dois (229/1972), o Registro da denominação de-

te e nove/mil novecentos e Estabelecimento sito à Manoel Barata 532 6.º andar, salas 608/611 de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. — DISTRITO DE BELÉM — DISLEM; Outrossim está devidamente arquivada uma certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Guanabara em 15.12.1971, na qual consta e arquivada, digo, na qual certifica o arquivamento da Ata da 2.ª reunião da Diretoria Executiva da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. em a qual consta a criação de diversos estabelecimentos entre os quais está o desta cidade de Belém—Pará. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazare dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N4, e conferido por mim, Yolanda Lobo de Brito, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de fevereiro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/
Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 2 de fevereiro de 1972
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

3.º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 2 de fevereiro de 1972
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto
(Ext. — Reg. n. 331 — Dia 8.2.72)

SECRETARIA DE ESTADO
DE INTERIOR E JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO N. 199/72
CERTIFICO em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no pro-

cesso protocolado sob número em 2 de fevereiro de 1972, que por despacho de dois de fevereiro de 1972, sob o número de arquivamento 231/72, está devidamente arquivada uma Declaração de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. — Distrito de Belém — DISLEM, assinada por Francisco de Assis Gonçalves, criado, além da sede Central uma Dependência, à Avenida Salgado Filho s/n Miramar. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazare dos Santos, Auxiliar Bibliotecário N4, conferido por mim, Yolanda Lobo de Brito, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de fevereiro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/
Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cartório Quetroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Belém, 2 de fevereiro de 1972
Em testemunho A.Q.S. da verdade.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

3.º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 2 de fevereiro de 1972
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto
(Ext. — Reg. n. 329 — Dia 8.2.72)

DECLARAÇÃO
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A — DISTRITO DE BELÉM — DISLEM, estabelecida nesta cidade à Rua Senador Manuel Barata, 532 — 6.º andar — Salas 608/611, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 34.274.233/011, Inscrição Estadual n. 33.646/1, Declara pa-

ra os devidos fins e direitos que mantém além de sua sede Central, situada no endereço acima, um Escritório em dependência e terreno de terceiros, no caso Companhia das Docas do Pará, C.D.P., à Av. Salgado Filho s/n — Miramar, destinado a atendimento de clientes, emissão de Notas Fiscais, Faturas, etc. Belém, 28 de janeiro de 1972.
Francisco de Assis Gonçalves
CPF 003014182

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Francisco de Assis Gonçalves.
Belém, 28 de janeiro de 1972.
Em test.º M.M.M. da verdade
Marilyn M. Matos
Tab. Autorizada
(Ext. — Reg. n. 330 — Dia 8.2.72)

CERTIDÃO

Certifico que da Ata da 2.ª reunião da Diretoria Executiva da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., realizada a 15.12.71 e registrada no livro competente, consta o seguinte: "Implantação de Estabelecimentos: — O Vice-Presidente Executivo da Empresa, Sr. Oriovaldo Pereira Lima submeteu à Diretoria Executiva proposição no sentido de implantar estabelecimentos nos seguintes Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso, Acre, Guanabara e Distrito Federal, com base no art. 3.º dos Estatutos Sociais. "DECISÃO: — A Diretoria Executiva Resolveu Aprovar".
2. Certifico, outrossim, que a citada reunião da Diretoria foi presidida pelo Vice-Presidente Executivo da Empresa, Oriovaldo Pereira Lima, e contou com a presença dos Diretores Humberto Esmeraldo Barreto, Sylvio Massa de Campos e Arthur de Carvalho Fernandes Neto.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1971.
Humberto Esmeraldo Barreto
Diretor

11º Ofício de Notas
Reconheço a firma supra
de Humberto Esmeraldo Barreto.
Rio, 21 de dezembro de 1971.
Em testº N.L.B. da verdade
Nelson Leal Bastos
Escrevente Autorizado

Cartório Chermont
Certifico e dou fé que a. 8.2.72)

presente cópia fotostática
confere com o original que
me foi exibido nesta data,
pelo que autentico esta via.
Em sinal, M.M.M. da verdade
Belém 28 de janeiro de 1972.
Marília M. Matos
Esc. Autorizada

(Ext. — Reg. n. 332 — Dia

12. — Diariamente das 15
às 16 horas de segunda a sex-
ta-feira, no setor de Material
à Av. Almirante Barroso ...
n. 5.384 (Granja Santa Lú-
cia), serão prestadas as infor-
mações que os concorrentes
necessitarem.

13. — A critério da Comis-
são, esta licitação poderá ser
anulada ou cancelada, no to-
do ou em parte, transferida
reduzida ou aumentada em
sua quantidade tendo em vis-
ta as disponibilidades de re-
cursos financeiros sem que
esse motivo resulte direito a
qualquer reclamação ou in-
denização.

Belém, 24 de janeiro de
1972.

Roque Lopes da Silva
Presidente

Edith Corrêa Pereira
Membro

Edite Meireles Lemos
Membro

(Ext. — Reg. n. 294 —
Dias: 4, 5 e 8|02|72).

Universidade Federal do Pará
Ministério da Educação
e Cultura

PORTARIA

Térmo Aditivo ao Contrato
de Locação que entre si fize-
ram a UNIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARÁ E JAYME
DACIER LOBATO em data
de 10. de janeiro de 1962

O presente Térmo Aditivo al-
tera as Cláusulas Segunda e Ter-
ceira do Contrato de Locação
Original, que passarão a ter a
seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: — O
Locador, proprietário por justo
título do imóvel coletado sob n.
413, na Av. Generalíssimo Deo-
doro, nesta Capital cede o refe-
rido imóvel por locação, à Loca-
tária, em prorrogação por 1
(Hum) ano a partir de 10. de ja-
neiro até 31 de dezembro de 1972

CLAUSULA TERCEIRA: — O
valor do aluguel mensal de ra-
ferido imóvel passará a ser de
Cr\$ 1.210,00 (Hum mil duzentos
e dez cruzeiros).

As demais Cláusulas do Con-
trato de Locação original perma-
necerão em pleno vigor.

Belém, 17 de dezembro de 1971

Dr. Aloysio da Costa Chaves

Locatária

Jayme Dacier Lobato

Locador

Arménio B. Barbosa

Testemunha

Selma Fraiha de Souza

Testemunha

(Ext. Reg. — n. 344 — Dia
8|2|72)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 01|72

O Presidente do Conselho
Regional de Odontologia do
Estado do Pará, de acôrdo
com a Resolução do Conselho
Federal de Odontologia n. ...
63, de 20.06.71, resolve:

Oficializar a indicação do
CD—Manoel Raymundo de
Aguiar Figueira — CRO —
PA número 281, para exercer
as funções de Delegado Sec-
cional do Território Federal
do Amapá, para o qual havia
sido designado a quando da
Instalação da Delegacia Sec-
cional do Território Federal
do Amapá, em agosto de ...
1971.

Belém, 05 de fevereiro de
1972.

(a) Ronald Moraes de Aguiar
CD — Presidente do CRO-PA
(T. n. 17737 — Reg. n. 334
— Dia — 8.2.72)

INSTITUTO DE PREVIDÊN- CIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 06 DE 1º DE
FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente do Insti-
tuto de Previdência e As-
sistência dos Servidores do
Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são
conferidas pelo decreto n.
7.102 de 26 de junho de ...
1970,

RESOLVE:

I — Designar o Escrevente-
Datilógrafo, senhor Raimun-
do Hernani Pereira da Costa,
para substituir o Almojarife
senhor José de Jesus Bezerra
Lauzid, na função gratifi-
cada FG—3. de Chefe do Ser-
viço de Cadastro, da Divisão
de Previdência, do Departamen-
to de Previdência e As-
sistência, durante as férias re-
gulamentares concedidas ao
mesmo.

II — A presente Portaria

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL DO
PARÁ (GEA)
E D I T A L

Tomada de Preços n. 3|72

A Comissão Permanente de
Concorrência, Tomada de Pre-
ços e Covites, designada pela
Portaria n. 5, de 4.01.72, do
Sr. Diretor Estadual do Mi-
nistério da Agricultura, leva
ao conhecimento dos interes-
sados que no dia 11|02|72, às
10 horas, de conformidade
com as normas legais em vi-
gor, aceitará proposta para o
fornecimento do material:

65 — Toneladas de adubo
químico composto NPK — Co-
pas 8 — 12 — 8 com fósforo
total solúvel embalagem ca-
peamento duplo.

1º — Com base no parágra-
fo 3o. do Art. 127, do De-
creto-Lei n. 200, de 25.02.67
combinado com o disposto
no Art. 131 do citado diploma
legal, só serão aceitas pro-
postas depois de verificada a
qualificação dos licitantes,
mediante a apresentação dos
seguintes documentos:

- Personalidade jurídica
- Capacidade técnica
- Idoneidade financeira
- Certidão negativa do
Imposto de Rendas
- Cadastro Geral de Con-
tribuinte

2º — As propostas assina-
das e rubricadas, juntamen-
te com a documentação exi-
gida, deverão ser entregues
no Edifício onde funciona a
Diretoria Estadual — Grupo
Executivo de Administração
rua Padre Prudência n. 200
em 3 (três) vias em envol-
tórios separados e fechados

3º — Especificação detalha-
da do material.

4º — O preço será indivi-

duál e sem reajustamento de
qualquer espécie, incluindo
todos os impostos.

5º — Entrega do material
é imediata.

6º — O pagamento será efe-
tuado após a entrega, confe-
rência e verificação do ma-
terial, por cheque contra o
Banco do Brasil S.A., Agên-
cia de Belém, mediante a
apresentação dos documentos
contábeis de praxe, no prazo
de 30 dias.

7º — Caso a adjudicatário
não possa fornecer o material
proposto, objeto da presente
licitação ou venha entregá-lo
em desacordo com as espe-
cificações deste Edital, reser-
vase a Comissão o direito
de optar pela adjudicação ao
segundo colocado, responden-
do o licitante faltoso pelo
onus, ressaltante da diferen-
ça de preço verificada além
de ficar sujeito as condições
legais e cabíveis.

8º — As propostas serão
abertas no local e hora an-
te indicados, serão primei-
ramente abertos os envoltó-
rios contendo a documentação
e liminarmente desclassifi-
cados os proponentes que não
atenderem as exigências do
item 2o.

9º — No julgamento das
propostas, além do preço se-
rão considerados a qualidade
do material e prazo de en-
trega.

10. — As firmas que ainda
não promoveram a sua ins-
crição como fornecedores
desta Orgão, deverão adotar
essa providência 48 (quarenta
e oito) horas antes da data
marcada para o recebimen-
to das propostas.

11. — As propostas terão
validades de 60 (sessenta)
dias.

produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 1972.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

a) *Oswaldo Sabino de Freitas*
Superintendente
(Ext. Reg. n. 320 — Dia — 8.2.1972)

PORTARIA N. 05 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE

I — Conceder ao senhor José de Jesus Bezerra Lauzid, ocupante do cargo de Almo-xarife, exercendo as funções de Chefe do Serviço de Cadastro, da Divisão de Previdência, do Departamento de Previdência e Assistência, fé-rias regulamentares relativas ao período de 02.08.71 a 01.08.72, a contar de 1º do corrente devendo retornar ao serviço no dia 02 de março p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 1972.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

a) *Oswaldo Sabino de Freitas*
Superintendente
(Ext. Reg. n. 320 — Dia — 8.2.1972)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Contrato de Empreitada para fornecimento de mão-de-obra, que celebram:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, entidade autárquica estadual representada por seu Superintendente Doutor Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, entidade esta regida pelo Decreto-lei número 183 de 24 de março de 1970, daqui por diante denominada simples-

mente IPASEP, e o senhor **Pedro Melo Filho, brasileiro**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, carteira de identidade número 193.532, daqui por diante denominado simplesmente de EMPREITEIRO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O EMPREITEIRO executará para o IPASEP, de forma autônoma e sem subordinação ou qualquer outro vínculo empregatício, a execução dos serviços de emboço, rebôco e acabamento com três (3) demãos de argamassa de uma parede de alvenaria do edifício-sede do Instituto, medindo o total destes serviços 182 m²; de acôrdo com orçamento apresentado pelo EMPREITEIRO que será anexado ao presente contrato, passando a fazer parte do mesmo;

SEGUNDA: — O presente contrato é celebrado pelo prazo de trinta dias úteis, que serão contados da data da assinatura deste instrumento, estabelecendo-se desde já que o atraso injustificado dos serviços de modo a ultrapassar o prazo prescrito, acarretará multa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por dia;

TERCEIRA: — Os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados serão de propriedade e responsabilidade do EMPREITEIRO;

QUARTA: — O IPASEP fornecerá o material necessário à execução da mão-de-obra objeto deste contrato, no local dos serviços a serem executados

QUINTA: — A mão-de-obra necessária à realização dos serviços objeto deste contrato de empreitada, será requisitada exclusivamente pelo EMPREITEIRO que anotará os documentos pertinentes ao contrato de trabalho, efetivará os descontos e recolhimentos à Previdência Social, tomará em relação aos trabalhadores, providências junto ao organismo encarregado do Seguro de Acidente de Trabalho, proporcionará os recolhimentos das importâncias res-
peitantes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(Lei número 5.107), às suas expensas, e tudo quanto diga respeito à relação empregatícia com os obreiros que contratar, inclusive pagamentos indenizatórios;

SEXTA: — O IPASEP não será fiscalizar os serviços em qualquer momento, tanto quanto o deseie através o preposto de sua livre nomeação;

SÉTIMA: — Os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, serão empreitados pelo valor global de Cr\$ 1.092,00 (hum mil e noventa e dois cruzeiros) que será desembolsada pelo IPASEP, pela forma seguinte:

- Trinta por cento (30%), no ato da assinatura do presente contrato;
- Trinta por cento (30%), após a conclusão de cinquenta por cento (50%) dos serviços contratados.
- Quarenta por cento (40%) após a conclusão dos serviços pelo EMPREITEIRO;

ÓTAVA: — As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta do orçamento vigente, cuja rubrica abaixo discriminamos:

- 3.0.0.0—Despesas Correntes
- 3.1.0.0—Despesas de Custeio
- 3.1.3.0—Serviços de Terceiros
- 04.00 —Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

NONA: — Ficam vedados reajustamentos dos preços aqui contratados, bem como a transferência total ou parcial do presente contrato;

DÉCIMA: — A parte que vier infringir qualquer das cláusulas deste contrato, fica estipulada a multa de vinte por cento (20%), sobre o valor global do mesmo, cobrada executivamente pela outra parte;

DÉCIMA PRIMEIRA: — Fica eleito o fóro da comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer pendência ou execução do presente contrato;

E, por ser esta a livre e fiel manifestação da vontade das partes, firmam o presente instrumento, em seis (6)

vias de igual teor e forma, para um unico efeito, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA) 21 de janeiro de 1972.

(aa) **OSWALDO SABINO DE FREITAS** — CPF
000258522
PEDRO MELO FILHO
CPF — 01920642234
Testemunhas:
Lucas Oliveira de Almeida
CPF — 006240719
Newton Pontes Riudades
des CPF — 000516402

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas — Pedro Melo Filho — Lucas Oliveira de Almeida e Newton Pontes Riudades.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) *Ney Emil da Conceição Messias*
Escrevente autorizado

(Ext. Reg. n. 322 — Dia — 8.2.72)

Contrato de execução de serviço que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP e a Construtora Nazaré Ltda., celebram na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, representado por seu Superintendente Dr Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém e Construtora Nazaré Ltda., firma construtora desta praça, C. G. C. Número 04906442/001, estabelecida à rua Santo Antonio número 432, Edifício Antônio Velho sala 203, têm justo e contratado o que abaixo se declara, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O Instituto de Previdência e Assistência

dos Servidores do Estado do Pará, ora designado simplesmente de IPASEP, contrata a firma acima qualificada da qual por diante denominada apenas de CONTRATADA, para executar no Conjunto Residencial Alacid "Nunes" os serviços de Instalação de Rede de Esgotos Pluviais de acordo com proposta, apresentada pela Contratada, que será anexada ao presente contrato, passando a fazer parte do mesmo;

SEGUNDA: — Os serviços executados deverão ser de perfeito acabamento, sem qualquer deficiência funcional ou técnica, e o material nele empregado deverá, de igual modo, ser de primeira qualidade, por isso deverá a Contratada garantir o serviço pelo prazo de um (1) ano;

TERCEIRA: — Por qualquer defeito que porventura venha a se verificar nos serviços causados pela deficiência de sua execução, ficará a empresa contratada, responsável pela reparação até o fim do prazo de garantia, sem qualquer ônus para o IPASEP;

QUARTA: — A Contratada se compromete a executar todos os serviços de Instalação da Rede de Esgotos Pluviais no Conjunto Residencial "Alacid Nunes", dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato;

QUINTA: — Caso seja ultrapassado o prazo previsto na cláusula quarta, sem que haja uma justificativa por escrito pela Contratada e devidamente aceita pelo IPASEP, a infratora pagará ao IPASEP o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de multa por dia que passar da data marcada para a conclusão dos serviços;

SEXTA: — Os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados, serão de propriedade e responsabilidade da contratada;

SÉTIMA: — A Contratada incumbirá a arrematação da mão-de-obra que entender necessária aos serviços, suportando por isso, os encargos de fazer as anotações

nas Cartas Profissionais, descontos previdenciários e recolhimentos respectivos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com base na Delegação de Trabalho de que trata a lei número 4.923, efetivar os seguros de Acidentes do Trabalho e de tudo o mais quanto for relativo a relação empregatícia que mantiver com os trabalhadores, inclusive pagamentos indenizatórios que houverem;

OITAVA: — Pagará o IPASEP à Contratada o preço global de Cr\$ 73.302,50 (setenta e três mil trezentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos), ou seja, da proposta para Execução de Serviços, ora integralizada ao presente contrato;

NONA: — A importância global mencionada na cláusula anterior, será desembolsada pelo IPASEP, pela forma seguinte:

— Trinta por cento (30%) no ato da assinatura do presente contrato;

— Trinta por cento (30%) após a conclusão de cinquenta por cento (50%) dos serviços;

— Quarenta por cento (40%) após a entrega total dos serviços pela Contratada;

DÉCIMA: — A fiscalização da execução do presente contrato será efetuada pelo Assessor de Engenharia do IPASEP, que deverá apresentar ao senhor Superintendente um relatório, após a conclusão das obras, para os efeitos legais;

DÉCIMA PRIMEIRA: — Ficam vedados reajustamentos dos preços aqui contratados, bem como a transferência total ou parcial do presente Contrato;

DÉCIMA SEGUNDA: — A parte que vier infringir qualquer das cláusulas deste Contrato, fica estipulada a multa de vinte por cento (20%) sobre o valor global do mesmo, cobrada executivamente pela outra parte;

DÉCIMA TERCEIRA: — As despesas decorrentes com o presente contrato, correrão por conta da seguinte verba:

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

03.00 Prosseguimentos e Conclusão de Obras

Cr\$ 73.302,50

Constante do Orçamento Corrente.

DECIMA QUARTA: — Fica eleito o fóro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer pendência ou execução do presente Contrato;

E, por ser esta a livre e fiel manifestação da vontade das partes, firmam o presente instrumento, em seis (6) vias, para um único efeito, com as testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 28 de janeiro de 1972.

(aa) OSWALDO SABINO DE FREITAS — CPF n. 000258522

MANOEL NAZARETH
SANT'ANA RIBEIRO
CPF n. 000364122
Testemunhas
Lucas Oliveira de Almeida — CPF n. 006240712
Newton Pontes Riodades
CPF n. 000516402

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas — Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro — Lucas Oliveira de Almeida e Newton Pontes Riodades.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

Em testemunho N. F. C. M. da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado
(Ext. Reg. n. 321 — Dia — 8.2.1972)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0073 — DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com os decretos Estaduais ns. 6.727/69 e 7.255/70, o funcionário Homero Medeiros Cabral, Engenheiro do Quadro Unico, para a partir de 1.01.1972, exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento da Diretoria Técnica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 240—Dia—5.2.72)

PORTARIA N. 0075 — DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com os decretos estaduais ns. 6.727/69 e 7.255/70, o funcionário Douglas Matos Cohen, Engenheiro do Quadro Unico, para, a partir de 1.01.1972, exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação — SPC—DP—DR.T, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 240—Dia—5.2.72)

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 2.652

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTE IRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO EDITAL

Faço público para conhecimento dos interessados que, a Comissão Examinadora do Concurso para Promotor Público de 1.ª Entrância, deliberou deferir as inscrições dos seguintes candidatos:

- Bel. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
- " OTAVIO MARCELINO MACIEL
- " ADAUTO CERQUEIRA SANTOS
- " EMANUEL SIMÕES RODRIGUES FILHO
- " ERNESTO PINHO FILHO
- " ALBERTO MARANHÃO LIMA
- " JOSÉ LIVIO DOS SANTOS BARBALHO
- " ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
- " ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
- " FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO
- " NELSON ALVES CUNHA
- " SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
- " ALYRIO GAMA BARBOSA
- " JOSÉ BONIFACIO MONTEIRO
- " JOSÉ JOÃO ALVES DE MELO (Falecido em
01.01.72)
- " ANTÔNIO CEZAR BORGES
- " ODILSON FERREIRA NOVO
- " JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
- " LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
- " ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
- " JOSÉ MARIA TUMA HABER
- " EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- " THALES CASTRO DE ARAÚJO
- " LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
- " PEDRO PEREIRA DA SILVA
- " JORGE FERREIRA CORTES
- " ADIL SALGADO VIEIRA
- " FRANCISCO CAETANO MILEO
- " ROMEU FERREIRA DOS SANTOS
- " JOSÉ DJALMA VIEIRA MOUTINHO
- " JOSÉ RIBAMAR COIMBRA
- " NELSON ALVES CHAVES
- " JOSÉ NAZARENO SANTANA DIAS
- " HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
- " LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA
- " ANTÔNIO FERNANDO MELO CORRÊA DA ROCHA
- " HUGO CABRAL
- " FERNANDO FARIAS PINTO
- " RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO
- " ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
- " PEDRO PAULO MARTINS
- " ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO
- " JOSÉ MARIA CARDOSO
- " CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA
- " LORIS ROCHA PEREIRA
- " ORLANDO DE MELO E SILVA

- " JOSÉ MARIA DE AVELLAR
- " HUGO DE OLIVEIRA ROCHA
- " NELSON MAUÉS DE FARIA
- " EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
- " JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO
- " AMÉRICO DUARTE MONTEIRO
- " GENGIS FREIRE DE SOUZA
- " HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
- " ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
- " ANTÔNIO ITALO TANCREDI
- Bel.ª EUNICE DE SOUZA BOTELHO
- " ANTÔNIA IZABEL OZÓRIO
- " ELIZABETE PEREIRA BARBOSA
- " ALICE ANTUNES COELHO
- " MARIA DE FÁTIMA BARRAL SECCO
- " NEIDE PEREIRA TEIXEIRA
- " NEZILDA DE MELO BENTES
- " ELEONORA TAVARES DE TAVARES
- " ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
- " SIMONE MARIA GONDIM BEZERRA
- " HELIANA MAIA FEITOSA
- " VALDISA BOTELHO GODINHO
- " MARIA DO CARMO GONÇALVES COSTA
- " SARA MONTEIRO MAIA RUSSO
- " MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
- " MARILENA SILVA FELIPE DE CASTRO
- " IRACILDA CÂMARA CORRÊA
- " GUIOMAR PAMPLONA DE ARAÚJO
- " ZURITA RUTH MONTEIRO REIS
- " ADEMARINA MONTES FERREIRA
- " ADOZINDA MARIA SFAIR ALVARES
- " ANABELA BOUÇÃO VIANA
- " VIOLANTE MARIA PAMPLONA MOREIRA
- " MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA
- " MARIA DA CONCEIÇÃO DE AVELAR
- " RAIMUNDA DO CARMO GOMES
- " MARIA HELOÍSA SCHUSTERSCHITZ DOS REIS

Secretaria do Ministério Público Estadual, em Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Dr. CÉLIO MELO
Secretário do M. P.
(G. — Reg. n. 427)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Orlando Gonçalves Correa, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por

falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 71/371.191 no valor de Cr\$ 460,00 vencida em 30.12.71, por Vv. Ss. não aceita a favor de Importadora de Ferragens S/A — Matriz e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de janeiro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA, Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 331 — Dia 3.2.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Antônio Pedro Martins Viana, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil N. VN-0558/71F no valor de Cr\$ 500,00, vencida em 25.12.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Belauto — Belém Automóveis S/A e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de janeiro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA, Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 317 — Dia 8.2.72)

Juíz de Direito da Comarca de Breves

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA de bens penhorados a MADEIRAS PIRIÁ S/A — MAPISA

A Doutora Clélia Maia, no exercício do Juizado de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia 28 de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, em a sala do Forum desta cidade de Breves, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, por quanto a esta primeira praça os bens penhorados a Madeiras Piriá S/A — MAPISA, nos autos de reclamação trabalhista movida contra a mesma por Eurico Borges Martins e outros, a saber: — Uma máquina de classificar madeiras, marca "CLEVELAN", equipada com motor elétrico GE de 12 HP, avaliada em Cr\$ 4.000,00; um tanque de ferro, com capacidade para vinte e cinco mil litros, avaliado

em Cr\$ 2.000,00; um tanque de ferro, com capacidade para dois mil litros de combustível, avaliado em Cr\$ 500,00; uma bancada de galgadeira sem eixo avaliada em Cr\$ 500,00; uma polia solta, avaliada em Cr\$ 20,00; um tórno alemão, marca "Wilhelm.Berlim", com 2 lunetas, uma (1) placa comum e transmissão, avaliadas em Cr\$ 5.000,00; uma máquina de furar, alemã, marca "Wilhelm.Berlim".S.14, avaliada em Cr\$ 2.500,00; um motor "MERCEDES BENZ", de 120 HP, avaliado em Cr\$ 5.000,00; Uma máquina circular, com carro transportador, faltando peças, avaliado em Cr\$ 3.000,00; Uma empilhadeira, marca "CLARK", no estado, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Dois balacinhos, para cortar madeiras, avaliados em Cr\$ 2.000,00; Um motor internacional, de 45 HP, avaliado em Cr\$ 7.000,00; Uma bancada, para serra de fita de ferro, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Duas bancadas, para galgadeira de ferro, avaliadas em Cr\$ 2.000,00; Uma bigorna, com quinhentos quilos avaliada em Cr\$ 100,00; Duas chapas de ferro, novas, com 2,55 m de comprimento por 1,20 m de largura, avaliadas em Cr\$ 400,00;

Quatro motores elétricos, com voltagens ignoradas, avaliados em Cr\$ 8.000,00; Um motor "PERKINS", conjugado de 45 HP, avaliado em Cr\$ 6.000,00; Uma bomba centrífuga, sem motor com capacidade para 1.200 litros por minuto, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Uma sucata de ferro, para 50 toneladas, incluindo uma avarenga, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Um rebocador grande de todo de ferro, denomina "TRIUNFO", queimando óleo "Pilo", submerso no porto (considerado de bom estado), avaliado em Cr\$ 50.000,00; 245 embalados de tábuas de assacú, de 8/4 com 725 dúzias, avaliados em Cr\$ 4.350,00; 201 embalados de tábuas de assacú, de 6/4 com 350 dúzias, avaliados em Cr\$ 5.634,00; 54 embalados de tábuas de assacú de 4/4 com 270 dúzias, avaliados em Cr\$ 1.620,00; 25 embalados de tábuas de andiroba de 4/4 com 150 dúzias, avaliados em Cr\$ 1.000,00; Uma cama de casal, com colchão de espuma e tela de madeira, avaliada em Cr\$ 300,00; Uma cama de solteiro, com colchão de espuma e tela de madeira, avaliada em Cr\$ 200,00; Duas poltronas e dois tamboretos, de assento avaliados em Cr\$ 50,00; Uma vitrine, de madeira para documentos, avaliada em Cr\$ 200,00; Um bureau de madeira branca com sete gavetas, avaliado em Cr\$ 250,00; Um bureau de macacaúba com sete gavetas, avaliado em Cr\$ 300,00; Um bureau de madeira branca com três gavetas, avaliado em 150,00; Um bureau de macacaúba com três gavetas avaliado em Cr\$ 200,00; Um bureau em madeira branca com quatro gavetas avaliado em Cr\$ 250,00; Um bureau em acapú com cinco gavetas avaliado em Cr\$ 300,00; Uma casa, construída em madeira de lei com 20 (vinte) metros de comprimento por 6,60 (seis e sessenta) de largura coberta com telhas de barro estimadas em 4.000 (quatro mil), avaliada em Cr\$ 800,00; Uma casa, construída em madeira de lei com 22 metros de comprimento por 8 metro de largura coberta com telhas de barro estimadas em 5.000, residência do Estado, avaliada em Cr\$ 800,00; Uma casa construída em madeira de lei com 13 metros de comprimento por oito de largura, coberta com telhas de barro, di-

go BRASILETI, residência do Estado, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Uma casa em construção de madeira de lei com dez metros de comprimento por nove de largura, coberta com telhas de barro estimadas em cinco mil, avaliada em Cr\$ 500,00; Uma casa construída em madeira de lei com oito metros de comprimento por oito de largura, coberta de telhas de barro estimadas em dois mil e quinhentos, depósito inflamável, avaliada em Cr\$ 400,00; Uma casa construída em madeira de lei com dez metros de comprimento por doze de largura, coberta com telhas de barro, estimadas em nove mil, antiga cantina e armazém (em ruína), avaliada em Cr\$ 700,00; Uma casa construída em madeira de lei com 15 (quinze) metros de comprimento por seis de largura, coberta com telhas de barro, estimadas em três mil e quinhentas, no estado avaliada em Cr\$ 500,00; Uma casa construída em madeira de lei com 13,50 (treze e cinquenta metros) de comprimento, por cinco metros de largura, coberta com telhas de barro, estimadas em três mil, avaliada em Cr\$ 500,00; Uma casa construída em madeira de lei com vinte metros de comprimento por seis de largura, coberta com telhas de barro, estimadas em quatro mil no estado, avaliada em Cr\$ 500,00; Uma casa construída em madeira de lei com sete metros de comprimento por seis de largura coberta com telhas de barro, estimadas em mil e quinhentos, no estado, avaliada em Cr\$ 200,00; Uma casa construída em madeira de lei com oito metros e meio de comprimento por seis metros de largura coberta com telhas de barro, estimadas em dois mil, no estado, avaliada em Cr\$ 250,00; Uma casa construída em madeira de lei, com sete metros e meio de comprimento por quatro metros de largura, coberta com telhas de barro, avaliada em Cr\$ 250,00; Um galpão construído em madeira de lei com quarenta e oito metros de comprimento por doze metros de largura, coberto com telhas de barro, estimadas em quinze mil telhas, avaliado em Cr\$ 2.000,00; Um galpão construído em madeira de lei com vinte e hum metros e meio

de comprimento por nove metros de largura, coberto com telhas de barro, estimadas em doze mil, avaliado em Cr\$ 2.000,00; Um galpão construído em madeira de lei com trinta e seis metros de comprimento por treze metros de largura, coberto com telhas de barro estimadas em treze mil, avaliado em Cr\$ 2.000,00; Um galpão construído em madeira de lei com trinta e seis metros de comprimento por treze metros de largura, coberto com telhas de barro, estimadas em treze mil, avaliado em Cr\$ 2.000,00; Um galpão construído em madeira de lei com trinta e seis metros de comprimento por doze metros de largura, coberto com telhas de barro, estimadas em treze mil, avaliado em Cr\$ 2.000,00; Um galpão construído em madeira de lei com trinta e seis metros de comprimento por doze metros de largura, coberto com telhas de barro, estimadas em treze mil, avaliado em Cr\$ 2.000,00; Um galpão construído em madeira de lei com trinta e seis metros de comprimento por vinte e seis metros de largura, coberto com telhas de barro, estimadas em vinte e cinco mil, em estado novo, avaliado em Cr\$ 5.000,00; Um galpão construído em madeira de lei com setenta e seis metros e trinta centímetros de comprimento por seis metros de largura,

coberto com telhas de barro, estimadas em 25.000, em estado novo, avaliado em Cr\$ 5.000,00; Uma posse, situada à margem esquerda do Rio Piriá, denominada "PIEDADE", com uma superfície de 237 hectares, com seringais para extração de borracha, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Sucuba, situada às margens do Rio Mucura (esquerda), com seringais para extração de borracha, etc., constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Livramento, situada às margens esquerdas do Rio Japíhim, afluente do rio Piriá, com seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Moraes, situada às margens esquerda do Igarapé do mesmo nome, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação da penho-

ra anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Limoeiro, situada às margens do rio Japíhim (Igarapé), afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Castanhal, situada às margens do Rio Tamaiuiu afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Ilha de Mutum ou São Pedro, situada às margens esquerda do Rio Piriá, com 560 hectares contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 5.000,00; Posse Urucuri, situada às margens direita do Rio Tamaiuiu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse São José, situada às margens direita do Rio Ajuassu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Santo Antonio, situada às margens direita do Igarapé Assu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Boa Vista, situada na ilha do Botos, lado esquerdo do rio Piriá contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse São José, situado às margens, digo, situada no Faro do Boto, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Cafezal, situada às margens esquerda do rio Mucura, afluente do Rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Cidade, situada às margens direita do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Nazaré, situada às margens esquerda do rio Mucuta, afluente do rio Piriá contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 4.000,00; Posse Capinzal,

situada às margens esquerda do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Castanhal, situada às margens esquerda do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Bem Jesus, situada às margens direita do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Cafezal, situada às margens esquerda do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 4.000,00; Posse Guajará, situada às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 4.000,00; Posse Bom Sucesso, situada no furo Sirigaita, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Santana, situada às margens direita do rio Assu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Santa Cruz, situada às margens direita do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Conceição, situada às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Santa Cruz, situada às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Santa Cruz, situada às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Camana, situada às margens do rio Camana, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse São José, situada às margens do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, cons-

tante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Laranjeiras, situada às margens do rio Sirigaita, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Limão, situada às margens do rio Mucuta afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Santo Antonio, situada na Ilha Barboza, no rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.500,00; Posse Maruim, situada às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Pedras, situada às margens do Igarapé Sirigaita, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Sto. Antonio, situada à margem esquerda do rio Tacaiuiu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Laranjal, situada à margem direita do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Maina, situada às margens do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse S. Raimundo, situada às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Mocambo, situada no Igarapé da Rocha no rio Mucuta e este afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Retiro, situada às margens direita do rio Tacaiuiu, afluente do rio Piriá contendo seringais para extração de borracha, constante da rela-

ção de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Tombada, situada às margens esquerda do rio Sirigaita, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Antas e Santa Maria, situadas às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 5.000,00; Posse São Sebastião, situada às margens direita do rio Morumuru, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Guajará, do Cuera, situada às margens do rio Cuera, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Santa Rosa, situada na Ilha do Uruá, na embocadura do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Laranjal, situada às margens do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse São João, situada às margens direita do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Pate Pau, situada às margens direita do rio Tacaiuiu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Carvalho, situada às margens direita do Igarapé do mesmo nome, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Japíhim, situada às margens direita do rio Tacaiuiu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Sant'Ana, situada às margens do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Piriquito, situada às margens direita do

rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Joe e Jangada, situadas às margens esquerda do Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Santa Rosa, situada às margens do rio Assu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Boa Vista, situada às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Cuera, situada às margens do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Cuera, situada às margens do rio Cuera, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Livramento, situada às margens direita do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.500,00; Posse Valparaiso, situada às margens direita do rio Piriá, na Ilha Barbosa, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.500,00; Posse Boa Esperança, situada na foz do rio Tacaiuiu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Queimada, situada às margens direita do rio Tacaiuiu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Toscano, situada às margens do Furo Toscano, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Boa Vista, situada na foz do rio Morumuru e Yucuri, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, cons-

tante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.500,00; Posse Maria Nunes, situada às margens do Igarapé do mesmo nome, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Cariri, situada às margens direita do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Santa Rosa em Igarapé Assu, situada às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Cacoalinho, situada às margens direita do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Fazenda Grande, situada às margens direita do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Ciriri, situada às margens direita do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Retiro e Livramento, situadas às margens direita do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse São José, situada na Ilha do Macaquinho, às margens do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse São José, situada às margens do rio Tamaiuiu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Nossa Senhora da Aparecida, situada às margens direita do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Castanhal, situada às margens direita do rio Mucuta, aflu-

ente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse São José, situada às margens direita do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Posse Santa Cruz, situada às margens esquerda do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Posse Santa Maria, situada ao centro do Igarapé da Roça no rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Boa Vista, situada às margens do rio Camana, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Boa Vista, situada às margens do rio Tamaiuiu (esquerda) afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Ilha Caçau e Ilha do Padre, situadas na foz do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliadas em Cr\$ 2.000,00; Posse Santa Maria, situada às margens do Igarapé Assu, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Posse Retiro, situada às margens do rio Mucuta, afluente do rio Piriá, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse São Pedro do Piriá, situada às margens do rio Piriá, contendo seringais para exploração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Posse Inamaru, situada às margens esquerda do rio Piriá, contendo seringais para exploração de borracha, constante da relação de penhora, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Bom Jesus, situada na foz do rio Tartaruga afluente do rio Ganaticu, contendo seringais para exploração

de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Posse Bom Jardim, situada na Ilha do Araca, no rio Canaticu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Jupatí, situada às margens do rio Copijo, afluente do rio Canaticu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Fazenda, situada nas nascentes do rio Copijo, afluente do rio Canaticu, contendo seringais para exploração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Paçoval, situada às margens do rio Copijo (direita) afluente do rio Canaticu, contendo seringais para exploração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Posse Murumuru, situada nas nascentes do rio Murumuru, afluente do rio Pirijá, contendo seringais para exploração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Boa Vista, situada às margens esquerda do rio Copijo, afluente do rio Canaticu, contendo seringais para extração da borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Posse Cafetal, situada às margens esquerda do rio Cruari, afluente do rio Canaticu, contendo seringais para extração da borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 15.000,00; Posse Alegria, situada nas margens do rio Copijo, afluente do rio Canaticu, contendo seringais para extração da borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Barra, situada às margens direita do rio Caraticu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Queimada, situada às margens direita do rio Canaticu, contendo seringais para extração da borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Bom Jesus, situada às margens esquerda do rio Tartaruga, afluente do rio Canaticu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00;

Posse Itapera, situada às margens esquerda do rio Copijo, contendo seringais para exploração de borracha, constante da relação de penhora, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Pontinha, situada às margens esquerda do rio Canaticu, contendo seringais para exploração de borracha, constante da relação de penhora, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Lagarto, situada às margens do rio Canaticu, contendo seringais para extração da borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Posse Nazaré, situada às margens direita do rio Pariacá, contendo seringais para exploração da borracha, constante da relação de penhora, anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Bom Intento, situada às margens do rio Pariacá, afluente do rio Canaticu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Tititica, situada às margens esquerda do rio Pariacá, afluente do rio Canaticu, contendo seringais para extração da borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Nazaré, situada às margens esquerda do rio Copijo, afluente do rio Canaticu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Eufraia, Bela Pátria e Freitas, situadas nas margens do rio Canaticu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliadas em Cr\$ 1.500,00; Posse Fortaleza do Retiro, situada às margens do rio Canaticu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Retiro, situada nas cabeceiras do rio Canaticu, contendo seringais para extração da borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posse Calheira, situada às margens do rio Canaticu, contendo seringais para extração de borracha, constante da relação de penhora anexa, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Posses (5) sem denominação, às margens do rio Canaticu, constante da penhora anexa, avaliadas em Cr\$ 2.500,00; Posses São João (Barbosa); Uairi, Mangueira; São Joaquim; São José; San-

Funcionário Público Estadual

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

com 50% de abatimento.

to Antonio; Santa Rosa, Poço Claro; Salve Rainha; tôdas na Bacia do rio Pirijá, com área total de 4.452 hectares (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois), tôdas contendo seringais para extração de borracha, avaliadas em Cr\$ 5.000,00; Posses São Benedito; Estradinha; Piriacá-Miri; São Sebastião; Atanasio e Croari tôdas localizadas na bacia do rio Canaticu, contendo seringais para extração de borracha, avaliadas em Cr\$ 5.000,00. — Ditoss bens estão depositados em mãos de Valdomiro Santos de Oliveira, na Vila Recreio do Pirijá, município de Curralinho, onde poderão ser examinados pelos interessados, O arrematante deverá garantir 20% do seu valor, integrando-o em 48 horas, sob pena de perdê-lo em benefício

da execução. — Caso não haja licitantes, haverá segunda praça e leilão, com o desconto legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Assinatura Illegível, escrivão Judicial do primeiro officio, datilografeti e subscrevo.

Dra. Clélia Maia

Pretora do Termo Judiciário de Curralinho, no exercício do Juizado da Comarca de Breves.

(G. Reg. — n. 405 — Dia 8:272)

Reorganização Administrativa

das Secretarias e outros Órgãos

do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da

Imprensa Oficial do Estado ao preço

de Cr\$ 3,00